

**Expediente:****Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO****1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA****2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO****3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS****4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO****1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA****2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO****3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO****1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS****2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA****CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS****MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA****ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO****JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA****CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA****LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA****MEMBROS SUPLENTE****TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS****VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA****ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ****RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL****JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa especializada para a locação de estrutura para as festividades do município de Aguiar -PB, atendendo ao CONVÊNIO DE Nº 0088/2025, a medida de suas necessidades, cuja abertura será no dia 11.07.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Republicado por incorreção.

Aguiar-PB, 25 de Junho de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:5C505EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2025, do tipo menor preço por item, pela locação de serviços de softwares para administração, cuja abertura será no dia 15.07.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 27 de Junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:0B72926E

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA NETYNHO XOTE 10, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CAAPORÃ - PB - EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE 01:30H DE SHOW; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG - R\$ 60.000,00.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO

Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:FCC2BAB3

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA NETYNHO XOTE 10, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CAAPORÃ-PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE 01:30H DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUD, CULTURA, TURISMO E EVENTO 13 813 1009 2153 REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3390.39 99 – 1500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00096/2025 - 25.06.25 - ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG - R\$ 60.000,00.

Caaporã - PB, 25 de Junho de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO

Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:4EF886F5

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA ENVOLVENTE, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CAAPORÃ-PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 29/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE 01:40H DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUD, CULTURA, TURISMO E EVENTO 13 813 1009 2153 REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3390.39 99 – 1500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00097/2025 - 25.06.25 - JB PRODUTORA LTDA - R\$ 50.000,00.

Caaporã - PB, 25 de Junho de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO

Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:783B2D65

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA NETYNHO XOTE 10, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CAAPORÃ-PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28/06/2025. SENDO UMA

APRESENTAÇÃO DE 01:30H DE SHOW; DESIGNO os servidores Antonio Veloso Correia Neto, Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, como Gestor; e Bruna Heloísa Gama do Bonfim e Silva, Diretora de Promoção Cultural, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00034/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:92A8FE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 – CMAS/CAAPORÃ

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 – CMAS/CAAPORÃ

Dispõe sobre a eleição do cargo de presidente/a do Conselho Municipal de Assistência Social, e aprovação da Prestação de Contas dos Blocos de Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao exercício de 2024.

A **Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã/PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que atribui ao Conselho o papel de acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

Considerando as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba (CIB/PB), especialmente:

- a **Resolução CIB/PB nº 013/2023**, que estabelece os critérios de priorização e distribuição dos recursos estaduais da Assistência Social;

- a **Resolução CIB/PB nº 007/2024**, que dispõe sobre a pactuação dos municípios elegíveis ao cofinanciamento estadual no exercício de 2024;

Considerando a análise dos documentos enviados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social de Caaporã/PB, contendo relatórios financeiros, extratos bancários, notas fiscais e parecer técnico sobre a execução dos recursos recebidos;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 27 de junho de 2025;

Considerando a vacância do cargo da presidência do CMAS, com a carta de renúncia da atual presidente do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Eleger por unanimidade dos votos dos membros presentes em reunião extraordinária do dia 27 de junho, a conselheira **Cilene Maria da Silva Barbosa** a **nova presidenta** do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar a **Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social**, exercício de 2024, referentes às seguintes contas:

- I – **Proteção Social Básica (PSB)** – Conta Corrente nº 24527-5
- II – **IGD-SUAS** – Conta Corrente nº 28040-2
- III – **Proteção Social Especial – Média Complexidade (PSE MC/CREAS)** – Conta Corrente nº 24528-3
- IV – **Benefícios Eventuais** – Conta Corrente nº 24529-1

Art. 2º Determinar que esta Resolução seja anexada ao processo administrativo da prestação de contas e encaminhada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã/PB, 27 de junho de 2025.

CILENE MARIA DA SILVA BARBOSA

Presidenta do CMAS – Caaporã/PB

Publicado por:

Julia Nazario de Oliveira

Código Identificador:53BF531E

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00041/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00041/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO EVENTO SÃO PEDRO DE RIBEIRA, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANDRO JONAS GOMES LIMA 04215254442 - R\$ 9.800,00. Cabaceiras - PB, 27 de Junho de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:7714C232

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00042/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00042/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS "SÃO JOÃO DE TRADIÇÃO" E "SÃO PEDRO DE RIBEIRA", NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.124.512 OTONIEL GONZAGA BARROS - R\$ 30.000,00. Cabaceiras - PB, 27 de Junho de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:8DD68A93

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E

DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO EVENTO SÃO PEDRO DE RIBEIRA, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: TERMO DE CONVÊNIO Nº 0109/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB. VIGÊNCIA: até 27/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 54101/2025 - 27.06.25 - SANDRO JONAS GOMES LIMA 04215254442 - R\$ 9.800,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:B29D639D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS "SÃO JOÃO DE TRADIÇÃO" E "SÃO PEDRO DE RIBEIRA", NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: TERMO DE CONVÊNIO Nº 0109/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB.. VIGÊNCIA: até 27/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 54201/2025 - 27.06.25 - 54.124.512 OTONIEL GONZAGA BARROS - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:CA157061

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO.**

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.

Contratada: Jéssica Luana porto Sampaio

Função: Enfermeira.

Remuneração: R\$ 1.800,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.

Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.

Contratado: João Vitor Ouriques Rafael de Melo.

Função: Médico.

Remuneração: R\$ 12.000,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.

Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.

Contratada: Johnatan Soares de Oliveira.

Função: Odontólogo.

Remuneração: R\$ 3.600,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.

Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.

Contratado: Jorge Vamberto de Alcantara Beserra.

Função: Enfermeiro.

Remuneração: R\$ 3.600,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.

Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.

Contratada: Josefa de Andrade Guimarães.
Função: Auxiliar de Serviços Gerais.
Remuneração: R\$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Josefa Suênia Raimunda Cavalcante
Função: Agente Comunitária de Saúde.
Remuneração: R\$ 3.036,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Juliana Barbosa da Silva.
Função: Psicóloga.
Remuneração: R\$ 2.000,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Karine Bernades Soares Ramos.
Função: Enfermeira.
Remuneração: R\$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Khessia Brunielle Garrido de Castro Guedes.
Função: Enfermeira - PSF.
Remuneração: R\$ 2.818,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratado: Levi Costa de Araújo
Função: Condutor de Veículos – Socorrista.
Remuneração: R\$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Márcia Luna Correia Nunes.
Função: Médica - PSF.
Remuneração: R\$ 5.200,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 18 / 03 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Maria da Paz Macêdo Correia.
Função: Assistente social
Remuneração: R\$ 2.000,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Maria do Desterro Silva do Nascimento.
Função: Enfermeira.
Remuneração: R\$ 1.800,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Mariana Araújo França.
Função: Técnica em Enfermagem

Remuneração: R\$ 1.818,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Marília Porto da Cunha.
Função: Técnica em Enfermagem
Remuneração: R\$ 1.518,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Micheli Cristina Nunes Sousa.
Função: Agente de combate às Endemias
Remuneração: R\$ 3.036,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Mikaela Dayane Costa Lima
Função: Enfermeira.
Remuneração: R\$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratado: Natan da Silva Oliveira.
Função: odontólogo – PSF.
Remuneração: R\$ 3.600,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Nídia de Farias Duarte
Função: Auxiliar de Odontologia – PSF.
Remuneração: R\$ 1.518,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Patrícia Suanny de Sousa Monteiro
Função: Técnica em Enfermagem..
Remuneração: R\$ 1.518,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratado: Raimundo Gilvandro Macêdo da Nóbrega.
Função: Condutor de Veículos – Socorrista.
Remuneração: R\$ 1.518,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Raquel Rodrigues da Silva
Função: Enfermeira - PSF
Remuneração: R\$ 2.818,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratada: Raquel Rodrigues da Silva
Função: Enfermeira - PSF
Remuneração: R\$ 2.818,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.

Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Rayanny do Nascimento Vasconcelos.
Função: Recepcionista.
Remuneração: R\$ 1.518,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Ruthe de Sousa Pereira.
Função: Técnica em Enfermagem.
Remuneração: R\$ 1.518,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Shenia Koelly de Sousa Silva..
Função: Técnica em Enfermagem.
Remuneração: R\$ 1.518,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Thais Barbosa Faustino.
Função: Psicóloga.
Remuneração: R\$ 3.000,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 01 / 03 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Thaise Cristina Farias Gomes.
Função: Auxiliar de Serviços Gerais.
Remuneração: R\$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Vanessa Luanna Marques Cavalcanti.
Função: Enfermeira.
Remuneração: R\$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Verônica Porto Ramos Sampaio.
Função: Odontóloga.
Remuneração: R\$ 2.000,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Verônica Porto Ramos Sampaio.
Função: Odontóloga - PSF.
Remuneração: R\$ 3.600,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Zeneuma de Almeida Castro.
Função: Técnica em Enfermagem
Remuneração: R\$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Barbara Thalita Farias Lima Silva.
Função: Visitadora – programa Criança feliz.
Remuneração: R\$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Desenvolvimento Social.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Izabel Ramos de Farias.
Função: Visitadora – programa Criança feliz.
Remuneração: R\$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Desenvolvimento Social.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Maria Aparecida Lima de Farias.
Função: Visitadora – programa Criança feliz.
Remuneração: R\$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Desenvolvimento Social.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Maria Eduarda rodrigues dos Santos.
Função: Visitadora – programa Criança feliz.
Remuneração: R\$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Desenvolvimento Social.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Marta Suele da Costa Barros.
Função: Coordenadora Geral do Programa Federal Criança feliz.
Remuneração: R\$ 2.500,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Desenvolvimento Social.
Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Contratante: Poder Executivo do Município de Cabaceiras.
Contratada: Micaela Ramos de Castro.
Função: Visitadora – programa Criança feliz.
Remuneração: R\$ 1.518,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Período: 02 / 01 até 31 / 12 / 2025.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:018F1847

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2025

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R\$ 555.257,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e nove reais e cinquenta centavos), ficando os valores das empresas: **ADEMILTON NOGUEIRA - PRODUTOS DE LIMPEZA NOSSA SENHORA APARECIDA** – inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.856.937/0001-75, ganhador dos itens 05, 33, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 67, 68, 92, 95, 102, 103, 112 e 123, no valor global de R\$ 142.090,00 (Cento e quarenta e dois mil e noventa reais) e **FERNANDO DE LIMA**

NUNES - PAJEU PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO – inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.769.943/0001-90, ganhador dos itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38 41, 47, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124 e 125, no valor global de R\$ 413.167,00 (Quatrocentos e treze mil cento e sessenta e sete reais).

Conceição - PB, 25 de junho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:AF98FBC5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2025

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R\$ 555.257,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e nove reais e cinquenta centavos), ficando os valores das empresas: **ADEMILTON NOGUEIRA - PRODUTOS DE LIMPEZA NOSSA SENHORA APARECIDA** – inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.856.937/0001-75, ganhador dos itens 05, 33, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 67, 68, 92, 95, 102, 103, 112 e 123, no valor global de R\$ 142.090,00 (Cento e quarenta e dois mil e noventa reais) e **FERNANDO DE LIMA NUNES - PAJEU PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO** – inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.769.943/0001-90, ganhador dos itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38 41, 47, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124 e 125, no valor global de R\$ 413.167,00 (Quatrocentos e treze mil cento e sessenta e sete reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 25 de junho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:97309679

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025

OBJETO: Contratação de serviços especializados de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do município de Condado. Data e Local: 14 de julho de 2025 às 09h:00min, na sala de Reuniões da CPC, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB. A

íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Condado-PB, 27 de junho de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **11 de julho de 2025, às 08h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Condado - PB, 27 de junho de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:C65BFCCC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de exames de imagem para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00099/2023 - Centro de Diagnostico Por Imagem Santa Cecilia Ltda - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00101/2023 - Clinical Service - Clinica Medica e de Servicos Especializados Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00102/2023 - Instituto de Radiologia de Caico Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.05.25

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:9A3846A3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 011/2025 - PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 011/2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO as festividades inerentes ao São Pedro do nosso Município de Junco do Seridó-PB;

CONSIDERANDO que no domingo dia 29/06 é feriado municipal e, tendo em vista os eventos festivos por ocasião do São Pedro de Junco do Seridó-PB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município, principalmente o atendimento emergencial à saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 26 de junho de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:D91AE3B4

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 50.483.837/0001-07 - R\$ 11.172,00.

Lagoa - PB, 26 de junho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva

Código Identificador:E298A2D7

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO IMPUGNAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA -PB
AVISO DE DECISÃO IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
00013/2025

Trata-se da Impugnação interposta pela A empresa Catfelli Design Comercio Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.460.306/0001-04, com sede à Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, nº. 17, bairro Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59607 290, neste ato representado pelo seu sócio Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Junior, apresentou impugnação à restrição geográfica e à modalidade presencial do certame modalidade pregão presencial nº 00013/2025 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. Após emissão de parecer jurídico nos autos do processo CONCLUSÃO. A forma presencial se justifica ainda pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Dentre as diversas vantagens da modalidade presencial sobre o eletrônico, frisa-se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Imperioso destacar que, muito embora a lei contemple preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo

apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, no termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, depreende-se que o órgão licitante possui tais recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológica que são necessárias para a execução de um certame digital, os quais sejam: sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e a administração pública; natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz e ser atendido por uma empresa virtual vencedora do certame que esteja localizada do Município e adjacências, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública.

Nesse sentido, destaca-se os ensinamentos do professor Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: “Sempre que o objeto requer intervenção mais ativa do pregoeiro para a motivação da disputa e a obtenção da proposta, mais vantajosa e, quando o possível fornecedor, em face das condições necessárias a consecução do objeto, estiver contido numa região geográfica específica, o uso do pregão eletrônico não ampliaria a disputa, ao contrário, pode resultar inclusive na perda da competitividade.”

A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece preferencialmente o pregão eletrônico, e não a sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade pregão presencial. Dessa forma a Administração Pública apenas optou por sua forma presencial, pois além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa, mediante sessão pública, por meio de preços escritos e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando prejuízos a Administração, eis a motivação da inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica.

O objeto a ser contratado é considerado comum, havendo várias empresas que oferecem produtos desta natureza no mercado, portanto, o levantamento de mercado realizado pelo setor competente, visando buscar a melhor solução para a demanda existente, foi obtido diretamente por pesquisa de mercado com fornecedores atuantes.

No que se refere a regionalização a licitação não traz restrição geográfica pura, e sim condicionando apenas prioridade para que as empresas sejam da região para atender à rápida demanda do município, podendo se comprometer inclusive em realizá-las na sede do Município.

A natureza do serviço licitado que se trata de necessidade imediata do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la. A limitação geográfica se está a exigir o atendimento de imediato e, ao mesmo tempo, de forma razoável, sem violar o caráter competitivo do certame.

Por fim, não se está a restringir os interessados na licitação, mas sim que os serviços ocorram com determinada proximidade que não afete a prestação dos serviços públicos à coletividade do município de Lagoa, já que não existe vedação no edital para participação de licitantes de outras localidades.

Pelo exposto entende-se improcedente o presente recurso, em virtude dos argumentos expostos, e por não constar no decreto citado no recurso, e no edital da presente licitação, a limitação a participação de empresas das cidades não citadas no decreto, sendo apenas utilizados como preferência para aquisição.

Há de se destacar que este é um parecer meramente opinativo, ficando a cargo da gestora Municipal a decisão final.

Lagoa - PB, 18 de Junho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:A2566185

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 26/06/2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D6ACA8C1

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00016/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 26 de junho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:F67CA557

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Julho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE/2024, Decreto Municipal nº 108/2024 de 11 de setembro de 2024. e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127.E-mail: licalagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Lagoa - PB, 27 de junho de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:A7EE033F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING E PUBLICIDADE, INCLUINDO PRODUÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS, SITES E ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS DE TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: pmlagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de julho de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Lagoa - PB, 27 de junho de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
- Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:9C18DACC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: pmlagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de julho de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Lagoa - PB, 27 de junho de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:635F44F1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do

processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GERALDO VIDAL DA NOBREGA ME - CNPJ: 18.995.457/0001-49 - R\$ 143.038,00; WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 39.436.640/0001-84 - R\$ 33.126,00.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas citadas acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3477-1042.

Livramento - PB, 27 de Junho de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:40847466

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MINERVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 36.900,01.

Nova Palmeira - PB, 26 de Junho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeit

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:4028EBD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2025/GPPM, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO JOSÉ JANSY RIBEIRO DOS SANTOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **José Jansy Ribeiro dos Santos**, servidor público efetivo deste Município, que em vida prestou relevantes serviços à administração municipal;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à **comunidade nova-palmeirense**, com dedicação, responsabilidade e espírito público;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que enluta não apenas seus familiares e amigos, mas também toda a população do Município;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de render homenagens póstumas àqueles que contribuíram para o bem comum da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Nova Palmeira, por **1 (um) dia**, nesta data, **27 de junho de 2025**, em virtude do falecimento do servidor público efetivo **José Jansy Ribeiro dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:EE7B6B7E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
1959/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.003.066/0001-00. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA DO TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de 2º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total R\$ 15.033,69 (quinze mil e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo que o valor atual de R\$ 271.870,29 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo aditivo o valor de R\$ 286.903,98 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e três reais e noventa e oito centavos), que representa um aumento aproximado de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) reajustado conforme a variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do período de 05/2024 a 04/2025, totalizando aproximadamente 9,4% considerando os demais termos aditivos,. bem como, tem o objeto de alterar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência legal para 26/06/2026, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 e Incisos, Art. 65 e Incisos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

Patos, 26 de junho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:A9DEF75F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 021/2025 ALHANDRA – PB, EM 27 DE JUNHO DE
2025

TORNA PÚBLICO ADIAMENTO DE DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os resultados dos PARECERES JURÍDICOS da apresentação de Documentos estabelecidas no Edital nº 01/2024 e demais Editais do Concurso Público que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Alhandra– PB, torna público:

Art. 1º. Diante da necessidade da análise dos documentos para comprovação dos requisitos para investidura nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, previstos no Edital de Chamamento nº 020/2025 e demais Editais Publicados, especificamente em atendimento dos **DOCUMENTOS EXIGIDOS** e da falta de tempo hábil para emissão de **PARECER JURÍDICO**, fica adiado para o dia 03 de julho de 2025, a divulgação dos atos administrativos para o cargo de ACS.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra-PB

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração do Município de Alhandra-PB

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:54425757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0824/2025 ALHANDRA EM 25 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **RAFAEL GONALVES BARROS**, C.P.F: 046.152.904-11, do cargo de Agente Administrativo, Mat. 306205, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 25 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:15DD409B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0825/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **GABRIEL CARLOS MOURA PESSOA**, C.P.F: 104.072.044-74, do cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, Mat. 306053, do quadro de provimento efetivo

desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:22971894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 826/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANA CARLA DE SOUZA SOARES**, C.P.F: 120.349.054-23 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:646F9A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 827/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DAYANDERSON VALERIO DA SILVA**, C.P.F: 103.176.504-24 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:43E5D16F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 828/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DOUGLAS DE SOUZA SANTOS**, C.P.F: 116.773.394-03 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Vigilante, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:92646F61

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 829/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **IANY ELIZABETH DA COSTA**, C.P.F: 082.771.594-39 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Supervisor(a) Escolar, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3D2D3C3A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 830/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo

Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JAYNNE SILVA DE OLIVEIRA**, C.P.F: 114.942.344-75 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) da Educação Infantil, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:03C7E668

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 831/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS TARGINO DA SILVA**, C.P.F: 095.807.114-45 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Gari, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:540658BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 832/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **MILLENA LUIZA CARVALHO DO CARMO**, C.P.F: 109.521.654-65 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) do Ensino Fundamental II - História, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:220780F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. ° 833/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO N° 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VALDEMIR PEREIRA DE FARIAS**, C.P.F: 027.672.004-05 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:F51384E3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 834/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO N° 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VANDERSON ALVES DOS SANTOS**, C.P.F: 718.010.004-84 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:3EF6112C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. ° 835 /2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO N° 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JORCE JULIANA STEFAN**, C.P.F: 690.236.460-53 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:C3E84E66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. ° 836/2025 ALHANDRA EM DE 27 JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO N° 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELLY MEDEIROS RODRIGUES**, C.P.F: 071.635.614-74 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:F57A2B34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. ° 837/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO N° 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LAYANNE BRAGA CANUTO COURA**, C.P.F: 104.702.694-56 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) Ensino Fundamental II - Educação Física, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:6B218651

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. º 838/2025 ALHANDRA EM DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **YTALLO BARBOSA BELARMINO DE LIMA**, C.P.F: 149.710.014-33 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:2AF43B2B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. º 839/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JONATHAN HENRIQUE HOLANDA LINHARES PEDROSA**, C.P.F: 049.320.284-66 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:6A3E2755

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. º 840/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO ALVES CARVALHO**, C.P.F: 145.110.984-92 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate as Endemias, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:1367F830

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. º 841/2025 ALHANDRA EM 27 DE JUNHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JERFFESON ALVES DE OLIVEIRA**, C.P.F: 068.304.654-35 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Professor(a) Ensino Fundamental II - Geografia, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de junho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:E5F32F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESENHA N. º 050/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, descrito abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
7017	CARLA PATRÍCIA DE BRITO MARINHEIRO	EDUCAÇÃO	01/07/2025 a 27/12/2025
7116	CAIO ROSSI FRANCELINO VIEIRA DA SILVA	SAÚDE	07/07/2025 a 02/01/2026
866	ROSSE KÁTIA DE MELO ROCHA	EDUCAÇÃO	07/07/2025 a 02/01/2026
080	SEVERINA RODRIGUES LIMA PINHEIRO	ADMINISTRAÇÃO	01/07/2025 a 27/12/2025
0884	SILVÂNIA EMÍLIO DOS ANJOS GOMES	EDUCAÇÃO	01/07/2025 a 27/12/2025
7010	TACIANA FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	07/07/2025 a 02/01/2026
0594	VILMA SILVA FIRMINO	EDUCAÇÃO	30/06/2025 a 26.12.2025

Alhandra, em 27 de junho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:943333A1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do cofinanciamento estadual para Programas e Serviços da Política de Assistência Social do exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997 e,

CONSIDERANDO as deliberações realizadas em Reunião Plenária Ordinária, em 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente aos Blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Gestão do SUAS (IGD) e de Benefícios Eventuais, do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social do exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 27 de junho de 2025.

MARIA MADALENA PESSOA DIAS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Rildo Alves Pereira Filho

Código Identificador:671129EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - CMAS

Delibera sobre programação para recebimento de repasse de recursos federais para cofinanciamento da Política de Assistência Social oriundos de Emenda Parlamentar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alhandra, em reunião ordinária realizada no dia 12/04/2024, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997;

CONSIDERANDO o papel deste Conselho em deliberar sobre a execução de recursos oriundos de cofinanciamento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o pleito de recursos do cofinanciamento federal da Política de Assistência Social, oriundos de Emenda Parlamentar pelo município de Alhandra, destinados ao custeio da execução dos serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados;

CONSIDERANDO, ainda, que o órgão gestor da Política de Assistência Social municipal apresentou a programação de nº 250060120250001 para execução dos recursos ora pleiteados,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação de nº 250060120250001, apresentada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social de Alhandra.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 27 de junho de 2025.

MARIA MADALENA PESSOA DIAS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Rildo Alves Pereira Filho

Código Identificador:C37AC07C

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO DE PROPONENTES PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MULTICULTURAL DE ALHANDRA – PB COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB.

O Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB, Marcelo Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como nas normas relativas ao credenciamento previstas no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.878/2024, que regulamenta esse procedimento no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e demais normas aplicáveis, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da transparência, torna público o presente Edital de Credenciamento em Fluxo Contínuo, destinado à contratação imediata de propostas culturais para compor a programação do Festival Multicultural de Alhandra 2025.

1. DO OBJETO

1. Credenciar artistas, grupos culturais, técnicos, produtores e demais agentes culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, palestras, mediações e outras atividades formativas ou expositivas no âmbito do Festival, com o objetivo de valorizar a diversidade cultural local e regional com objetivo de fomentar a cultura regional local.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Este certame prevê um investimento total de R\$122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) com recursos provenientes da PNAB, conforme Plano de Ação nº 30882120230005-021317.

2.2 Limites orientativos por proposta:

Quantidade	Categoria	Descrição	Valor
7	A	Apresentação artística solo	R\$ 3.500,00
5	B	Grupo até 5 integrantes	R\$ 10.000,00
3	C	Grupo acima de 5 integrantes	R\$ 15.000,00
1	D	Oficinas, palestras, mediações	R\$ 3.000,00

2.3. Valores podem ser remanejados de acordo com a demanda de propostas credenciadas, conforme análise técnica e saldo orçamentário.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão se inscrever neste Edital pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cujo objeto social contemple atividades artísticas e culturais, bem como pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes ou com atuação comprovada no município de Alhandra-PB.

3.1.1. Exclusivamente para a categoria de formação (oficinas, palestras ou mediação), serão admitidas inscrições de proponentes de qualquer município do Estado da Paraíba.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo, até o esgotamento dos recursos disponíveis, de forma gratuita e poderão ser efetuadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou por meio eletrônico, mediante o envio da documentação exigida para o e-mail: cultura@alhandra.pb.gov.br

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Pessoa Física

5.1.1. Ficha de inscrição; (anexo I)

5.1.2. Documento de identificação e CPF;

5.1.3. Comprovante de residência em nome do proponente;

5.1.4. Comprovação de trabalhos culturais anteriores devidamente através de um Portfólio;

5.1.5. Dados bancários de conta corrente de titularidade do proponente

5.2. Pessoa Jurídica

5.2.1. Ficha de Inscrição (Anexo I)

5.2.2. Documento de identificação e CPF do representante legal.

5.2.3. Comprovante da sede do CNPJ;

5.2.4. Comprovação de trabalhos culturais anteriores devidamente por meio de portfólio;

5.2.5. Cartão do CNPJ que comprove, por meio do CNAE, a existência de uma ou mais atividades relacionadas à área cultural.

5.2.6. Contrato Social ou Atos Constitutivos; no caso de MEI, será aceito o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.2.7. Dados bancários de conta corrente de titularidade do CNPJ.

5. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO

5.1 Comissão de Avaliação analisará inscrições diariamente, em até 48 h após o protocolo.

5.2 Critérios

Critério	Apresenta Parcialmente	Apresenta Totalmente
Relevância Cultural	Até 1,5	Até 3,0
Comprovação na área artística cultural	Até 1,5	Até 3,0
Experiência na área cultural	Até 1,0	Até 3,0
Residente ou Domiciliado em Alhandra	Até 1,0	Até 1,0
Total		10,0

6. DA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

6.1 Imediatamente após a habilitação, a Secretaria emitirá Nota de Empenho e o(a) proponente assinará Termo de Execução Cultural, nos termos do art. 31 do Decreto 11.740/2023.

6.2 A ordem de contratação obedecerá à classificação dos proponentes mais bem pontuados em cada categoria, conforme a análise realizada pela comissão.

6.3 O termo de execução cultural deverá ser assinado até 24 h após a convocação

6.4. A participação no presente certame não implica obrigação de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Alhandra, servindo também para a formação de um banco de dados de profissionais e propostas culturais

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O proponente ou grupo contemplado deverá entregar um Relatório de execução Cultural em até 60 dias corridos após a conclusão do seu trabalho realizado contendo:

7.1.1. Registro audiovisual/fotográfico do evento; e

7.1.2. Relatório de execução contendo todas as informações necessárias para comprovar o cumprimento do objeto.

7.2. A reprovação de contas ou a omissão ao dever de prestar contas ensejará na inadimplência em sistema de controle interno;

7.2.1 Vedação da apresentação de novos projetos, além do arquivamento definitivo de projetos;

7.2.2. Recebimento de recursos decorrentes de outros mecanismos de fomento e incentivo da Secretaria Municipal de Cultura de Alhandra e de suas unidades vinculadas, pelo prazo de 03 (três) anos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O credenciamento não gera direito automático de contratação fora do limite orçamentário, da classificação divulgação publicação

8.2. O Festival está previsto para os dias 29 e 30 de agosto do corrente ano, podendo ter sua data alterada a critério da organização, conforme necessidade.

8.3 Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail cultura@alhandra.pb.gov.br

8.4. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.5. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Alhandra o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos referentes ao presente Edital, podendo adotar as providências cabíveis em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

Alhandra/PB, 27 de junho de 2025.

CHARLES ANDRÉ

Secretaria Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Alhandra – PB

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:65409BD9

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO DE PROPONENTES PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MULTICULTURAL DE ALHANDRA – PB COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB.

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo / Razão Social: _____

Nome artístico / Nome fantasia (se houver): _____

CPF / CNPJ: _____

Data de nascimento / Fundação: _____

RG / Documento de identificação: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Categoria de Participação (marque a opção desejada)

() Apresentação artística solo

() Grupo até 5 integrantes

() Grupo acima de 5 integrantes

() Oficinas, palestras, mediações

Descrição da Proposta

(Título da apresentação, oficina ou atividade): _____

Breve descrição: _____

Duração prevista: _____

Documentos Anexados (marque os enviados)

() Documento de identificação (CPF/RG)

() Comprovante de residência (para pessoas físicas)

() Comprovante da sede/CNPJ (para pessoas jurídicas)

() Portfólio ou comprovação de trabalhos culturais anteriores

() Dados bancários (cópia do cartão ou extrato da conta corrente)

Declaração

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das condições do Edital de Credenciamento nº 001/2025, comprometendo-me a cumprir as exigências nele previstas.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) proponente

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:F64041F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, conforme termo de referência, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GLEIDE DE LIMA - CNPJ: 10.882.079/0001-85 - R\$ 71.852,50; JAIRO DOS SANTOS BEZERRA - CNPJ: 06.343.465/0001-21 - R\$ 293.515,00.

Arara - PB, 26 de Junho de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:5A5D4D2B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, conforme termo de referência, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gleide de Lima - CNPJ 10.882.079/0001-85. Jairo dos Santos Bezerra - CNPJ 06.343.465/0001-21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 27 de Junho de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:26BBBDD1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Areial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos da Lei Municipal nº008/2025 de 27 de fevereiro de 2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio [2025–2027], as seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Público:**Sec. da Mulher Titular**

Presidente: MARIA VALMIRA MARTINS DOS SANTOS

CADASTRO BOLSA FAMÍLIA**Titular**

Vice-presidente: MICHELE DE OLIVEIRA TAVARES

Sec. da Mulher

Secretaria Geral: VERIDIANA BATISTA DA SILVA

SEC. EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**Titular**

ANA CARLA PEREIRA BALBINO

ASSESSORIA TÉCNICA NA SEC. CHEFE DE GABINETE**Suplente**

MARIA DO SOCORRO DA SILVA

SEC. EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Titular**

RAQUEL GRANGEIRO DE LUCENA GRACINDO

COMISSÃO COORD. EDUCAÇÃO**Titular**

VAL DAYANE PEREIRA XAVIER

ASSESSORIA TÉCNICA EDUCAÇÃO**Suplente**

TATIANE COSTA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

SEC. SAÚDE**Titular**

MABRINY NOEMIA CABRAL DE OLIVEIRA

SEC. SAÚDE**Suplente**

ELISANDRA SINESIO DOS SANTOS

II – Representantes da Sociedade Civil:**DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS****Suplente**

DENISE IZIDRO DOS SANTOS

CADASTRO BOLSA FAMÍLIA**Suplente**

DANIELLE DOS SANTOS IZIDRO

ASSISTÊNCIA SOCIAL – MÍNIMO SOCIAL**Suplente**

JUCINETE DE OLIVEIRA DA SILVA

Titular

JULIANA LEITE BALBINO DE ARAÚJO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AREIAL**Titular**

ZENEIDE GRANGEIRO BALBINO

Suplente

VALÉRIA PORTO MARINHO

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**Titular**

MARIA DO SOCORRO FIRMINO VIEIRA

Suplente

IRAILDE DIAS DE MELO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO SÍTIO ARARA- ACASA**Titular**

JANAINA GABRIELA BARBOSA

Suplente

TATIANE DINIZ OLIVEIRA

Art. 2º O mandato das conselheiras será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste decreto, podendo ser reconduzidas uma única vez, por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, Estado da Paraíba, em 05 de Junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito Constitucional do Município de Areial

Publicado por:

Ana Carla Pereira Albino

Código Identificador:A0CF96E2**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 00088/2025 – CONTRATO Nº 00202/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

CONTRATADO: ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor mensal do contrato, originalmente fixado em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para o novo período de 12 meses.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 00202/2024** por igual período ao originalmente pactuado, com início em **12 de junho de 2025** e término em **12 de junho de 2026**, conforme previsão expressa na Cláusula Segunda do contrato original e com fundamento nos artigos 106 e 107 da **Lei nº 14.133/2021**

JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação se justifica por tratar-se de **serviço de natureza contínua**, indispensável à execução de atividades administrativas vinculadas aos conselhos municipais e ao cumprimento de obrigações legais junto à Receita Federal e outros órgãos de controle.

Bernardino Batista - PB, 12 de Junho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:27F5EF1C**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00003/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 21 de Julho de 2025**. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 21 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 27 de Junho de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Agente de Contratação

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:97CC7414**GABINETE DO PREFEITO****1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB.
CONTRATADA: DM SUPERMERCADOS LTDA sob o CNPJ nº 27.847.551/0001-41. **ORIGEM:** Contrato nº. **2400402/2025**.
OBJETO DO CONTRATO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS”. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços do item 29 conforme a seguir: Através do reajuste de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) DA MAÇÃ NACIONAL, passando a ser R\$ 13,15 (treze reais e quinze centavos). **Data da Assinatura:** 18/06/2025.

Boa Vista – PB, 18 de junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:DAFF0A3F**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2025 - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.****DECRETO Nº 075/2025****DE, 27 DE JUNHO DE 2025.**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé-PB, ANTÔNIO LUCENA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, no Salão Paroquial, com o tema:

“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, o(a) Secretário(a) de Assistência Social será substituído(a) pelo(a) Presidente do CMDPI.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer com dignidade;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação intersetorial e interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora, constituída por este Decreto.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência, respeitando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI).

Art. 5º O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), dará ampla publicidade aos resultados da 1ª Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos próprios do orçamento municipal e das dotações consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:02076B6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 0007/2025 -
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme especificações do termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedores: SEBASTIAO DE FREITAS NETO: 08.467.752/0001-79 Valor: R\$ 98.607,32, SANDRA LUCIA BEZERRA DE MELO R\$ CNPJ: 04.935.576/0001-00 Valor: R\$ 16.987,00, JOSE AILTON EMIDIO SILVA R\$ CNPJ: 11.662.649/0001-94 Valor: R\$ 10.176,60, MATHEWS KAWAN GALDINO DE CARVALHO CNPJ 59.336.346/0001-08 Valor: R\$ 5.000,00. Valor Total: R\$ 130.770,92

Camalaú - PB, 25 de junho de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:F9543B69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO,
ACRÉSCIMO DE VALOR, E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 225/2024.

Processo Administrativo Nº 132/2024.

Credenciamento Nº 003/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratadas: Clínica Sogastro Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 46.621.447/0001-28, com sede na Rua: Jose Facundo de Lira, N.º 02, Sala 01 e 02, Bairro: Jardins, CEP 58.802-305, Cidade: Sousa-PB.

Objeto: Prestação de serviços especializados na área de saúde, em procedimento de exames de Endoscopia, a serem realizados na Policlínica municipal.

Considerando que, a necessidade de continuação da prestação de serviços e a vigência que vai até 03/06/2025, ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, justificando assim a sua prorrogação por igual período, conforme previsto na cláusula segunda do contrato nº 225/2024.

Considerando que, o contrato foi assinado em 03/06/2024 e até a presente data não foi concedido qualquer reajuste de preço, conforme o previsto na cláusula sétima do contrato nº 225/2024 e conseqüentemente levando em consideração, a solicitação verbal do representante da contratada acima supracitada.

Considerando que, esta Gestão (2025/2028) sempre terá o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais do Direito Administrativo, às prescrições da Lei Federal nº 14.133/21, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Justificamos a prorrogação da vigência do referido contrato de 03/06/2024 a 03/06/2025, para a nova vigência que será de 03/06/2025 a 03/06/2026, fundamentado na cláusula segunda do contrato.

Justificamos o acréscimo do valor mensal fundamentado na cláusula sétima do referido contrato e mediante a solicitação verbal do representante da contratada acima identificada.

Portanto, o preço tem o reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se aos valores demonstrados nos quadros abaixo. Vide quadro abaixo:

Item	Valor unitário	IPCA-E-(IBGE) A partir de	Valor unitário ou meses após reajuste
01	R\$ 273,00	R\$ 12,49	285,49

Desta forma, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, para o reequilíbrio econômico e financeiro dos valores contratados, ficam aditivados os valores conforme demonstrados nos quadros abaixo:

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Prestação de serviços especializados na área de saúde, em procedimento de exames de Endoscopia, a serem realizados na Policlínica municipal.	Exame	264	285,49	75.369,36
Total R\$					75.369,36

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Ennio José Sarmento Medeiros (Pela contratada).
Coremas - PB, 02 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5CE472E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 83/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 83/2025, de 27 de junho de 2025.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e
CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cubati - UFIC, de R\$ 70,44 (SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para **R\$ 70,63 (SETENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Julho de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:49D4AD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 84/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso e gozo de suas atribuições e;

Considerando disposto § 4º do Artigo 51, Seção IV, Capítulo II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e;
Considerando a necessidade de **CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES e FUNCIONAMENTO** da Comissão mencionada na Legislação acima

citada, destinada a assistir os Processos de Licitações e Contratos da Administração Pública Municipal:

RESOLVE:

Designar os servidores na forma abaixo relacionada para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com mandato compreendido no período de 27 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para exercerem as respectivas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

MEMBROS:

Presidente: NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS;
Membro: LIVIA MAELLY MEDEIROS LUNA;
Membro: MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA.

RESOLVE também:

Nomear os abaixo indicados para, no mesmo período, exercerem as funções de **PREGOEIRO** e respectiva Equipe de Apoio, com vista a procederem à realização de licitações da modalidade Pregão promovida por esta Edilidade.

Pregoeira: MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA;
Equipe de Apoio: NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS;
Equipe de apoio: LIVIA MAELLY MEDEIROS LUNA.

As atribuições das funções acima referidas constituem dentre outras: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISES DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR (ES).

Registre-se. Publique-se, revogue-se portaria anterior.

Cubati-PB, 27 de junho de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:563A3B0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na quarta etapa de drenagem e pavimentação no Município de Curral Velho/PB, conforme Transferência Especial 09032024-074964/2024, conforme planilha orçamentaria; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IF CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 1.003.234,30.

Curral Velho - PB, 27 de Junho de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:58403BD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2025, que objetiva: PRETENSÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA : AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS, PERTENCENTES E LOCADOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS DO EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ: **.***.523/0001-**- R\$ 2.390.707,66; ERIVAM IDELFONSO - CNPJ: **.***.106/0001-**- R\$ 1.498.091,34. Igaracy - PB, 30 de Junho de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:A433D8ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA CARVALHO, CNPJ nº 11.971.243/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 71.079,18 (Setenta e um mil setenta e nove reais e dezoito centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2B723768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 16.426,62 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:EBACA903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2025

PORTARIA Nº 374, DE 19 DE MAIO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0104, 0105, 0106, 0107/2025 o Sr. JOSE VALERIANO DA FONSECA FILHO, Secretário de Transporte, 2010.

Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos nº 0104, 0105, 0106, 0107/2025 o Sr. MANOEL DAVI PEREIRA, Motorista, 8556.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 19 de maio de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3C48C7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2025

PORTARIA Nº 375, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0174, 0175, 0176/2025 o Sr. JOSE VALERIANO DA FONSECA FILHO, Secretário de Transporte, 2010.

Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos nº 0174, 0175, 0176/2025 o Sr. MANOEL DAVI PEREIRA, Motorista, 8556.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 25 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:74640082

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 376/2025

PORTARIA Nº 376, DE 26 DE MAIO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0116, 0117, 0118/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0116, 0117, 0118/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 26 de maio de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:8898AE58

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 377/2025

PORTARIA Nº 377, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0163, 0164, 0165, 0166/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.

Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos nº 0163, 0164, 0165, 0166/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 13 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4601CDDB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 378/2025

PORTARIA Nº 378, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0172/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.

Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos nº 0172/2025 o Sra. RAYANE RAQUEL SABINO DE ARAUJO FERREIRA, ACESSOR ESPECIAL, 8514.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 20 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:84BC6820

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, 27 DE JUNHO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ITAPORANGA – PB

Resolução CMAS – Nº 07 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de recursos orçamentários provenientes de Emendas Parlamentares destinados para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no município de Itaporanga-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 970 de 10 de dezembro de 2018, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação dos recursos orçamentários provenientes de emendas parlamentares destinados para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no município de Itaporanga-PB, visando o fortalecimento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2025, conforme registrado em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os recursos orçamentários provenientes de emendas parlamentares destinados para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no município de Itaporanga-PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga – PB, 26 de junho de 2025.

JULIANA PEREIRA DINIZ

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:BA4C6838

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição futura e eventual de diversos artefatos de concreto, visando atender às demandas contínuas e emergenciais de infraestrutura urbana no município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 11 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Joca Claudino - PB, 27 de Junho de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:C1DC08AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação dos serviços técnicos especializados por profissional bacharelado em arquivologia para organização de arquivos da administração municipal de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA - R\$ 57.600,00.

Joca Claudino - PB, 16 de Junho de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:41C95E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00104/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados por profissional bacharelado em arquivologia para organização de arquivos da administração municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000055 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00104/2025 - 16.06.25 - DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA - R\$ 57.600,00. Joca Claudino - PB, 16 de Junho de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador: AB272E5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA
DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A
DISPENSA 14.333 Nº. 004/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013/2025 – DISPENSA Nº 004/2025 - F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – DISPENSA Nº
004/2025 - FMS

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 004/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **OXIGÊNIO MEDICINAL, em regime de comodato do cilindro, visando atender a demanda da Unidade Mista, Ambulâncias e Veículos com suporte para cilindros de oxigênio em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB,** cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa:

1º MAISSAUDE OXIGENIO LTDA, CNPJ nº 55.784.452/0001-01, sediada no R Arquimedes Gomes de Sousa, SN, Quadra 9 lote 166, centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº PARTICIPANTES	DE EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	MAISSAUDE OXIGENIO LTDA (55.784.452/0001-01)	Foi enviado no e-mail: ljuripiranga@gmail.com às 9:09h do dia	Atendeu todos os itens	HABILITADO	R\$ 34.118,30

1-01)

23 de maio de 2025.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **MAISSAUDE OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **55.784.452/0001-01**, foi a empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 34.118,30 (trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e trinta centavos)**, referente a **Dispensa nº. 004/2025**, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente De Contratação

Publicado por:
Claudcy Cavalcante de Melo
Código Identificador: 78F74275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Licitatório Nº 061/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 004/2025. Obras. A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. O presente processo tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de Creche, no Loteamento Santa Maria, no Município de Juripiranga - PB – FNDE – Creche Tipo 2, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, realizado por força do Termo de Compromisso nº 957713, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$: 2.870.798,63 (Dois milhões oitocentos e setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). Recebimento das propostas no dia 27 de junho de 2025 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 16 de julho de 2025 a partir das 9:45hrs, quando encerra o recebimento das propostas. Início da sessão de disputa dia 16 de julho de 2025 às 10:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da sala de Licitações, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Câmara indicado acima, no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com–

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO -
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudcy Cavalcante de Melo
Código Identificador: 9D095ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº
022/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025-CONTRATO
Nº 034/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**

Modalidade: **Inexigibilidade nº 022/2025.**

Processo licitatório nº 049/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico do cantor

Felipe Farra, no dia 22 de junho de 2025, no evento “São João da Gente” do Município de Juripiranga-PB.

Contrato nº 034/2025.

Contratada: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.034.132/0001-75, sediada na rua Dr. Manoel Borba, nº 123, letra B, sala 04, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000, neste ato representada pelo Sr. Jameson Belo da Silva, inscrito no CPF nº 044.660.924-27.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada, que ocorrerá dia 22 de junho de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (Sessenta) dias a contar da data de assinatura, prorrogável por períodos sucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentária:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 22 de Maio de 2025.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:CBB28E08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

Processo Licitatório nº 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, que resultaram Desertos e ou Fracassados, do último Pregão Eletrônico Nº 004/2024 que serão destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudio o objeto licitado** as empresas: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME(16720709000100)** com os lotes: 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 20, 22, 28, 33, 34, 36, 40, 42, 43, 60, 62, 63 e 76 no valor total de R\$ 175.935,50 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**PHARMAPLUS LTDA(03817043000152)** com o lote: 46 no valor total de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais).**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP(16553940000148)** com os lotes: 25 e 79 no valor total de R\$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais).**NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA(15218561000139)** com o lote: 3 no valor total de R\$ 86.394,00 (oitenta e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA(40328532000177)** com os lotes: 2, 24, 44 e 45 no valor total de R\$ 114.710,00 (cento e quatorze mil e setecentos e dez reais).**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(36099392000135)** com os lotes: 7, 9, 50, 56, 58, 69, 71, 73 e 80 no valor total de R\$

64.025,00 (sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais).**FF DISTRIBUIDORA LTDA(53302150000116)** com os lotes: 48, 52, 57, 61, 68, 70, 77 e 82 no valor total de R\$ 94.725,00 (noventa e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).**DROGAFONTE LTDA(08778201000126)** com os lotes: 65 e 72 no valor total de R\$ 36.975,00 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(23706033000157)** com os lotes: 1, 12, 17, 32, 37, 38, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 59, 66, 67, 74, 75 e 81 no valor total de R\$ 74.868,50 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **Totalizando um valor global de R\$ R\$ 690.913,00(seiscentos e noventa mil e novecentos e treze reais).** Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 002/2025 - Processo Licitatório nº 009/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005, de 10 de janeiro de 2024.

Juripiranga, 19 de Fevereiro de 2025.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:48D8D85B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA –PB -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
PREGÃO ELETRONICO 002/2025, CONTRATO Nº 001/2025.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA –PB -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
PREGÃO ELETRONICO 002/2025, CONTRATO Nº 001/2025.**

Constitui objeto do presente termo aditivo: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saúde, em Juripiranga — Paraíba.

CONTRATADO: AUTO POSTO SERRA NEGRA CNPJ 06.117.821/0001-99 com sede a ROD. PE 82 Km-20, Vila Ibiranga - PE, s/n, CEP: 55.920-000 neste ato representado pelo Senhor Jhon Cabral de Lira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.962.446, SSP-PE e CPF nº 442.812.854-15.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula sétima da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 2 (dois) meses, contando a partir de 31/05/2025, se expirando em 30/07/2025.

Juripiranga-PB, 29 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:FAC10179

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV00034/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00034/2025.

Objetivo: Contratação de empresa especializada e de notória especialização, com reconhecimento nacional na área de divulgação científica e educação em Astronomia, para a realização de sessões educativas com planetário móvel, oficinas pedagógicas, palestras interativas e fornecimento de material didático complementar, com o objetivo de promover experiências imersivas, inovadoras e de alto valor pedagógico junto aos estudantes da rede pública de ensino do município de Malta PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA.
 CNPJ: 23.604.958/0001-97
 R\$ 6.200,00

Malta - PB, 26 de junho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:CAAD43E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000034/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada e de notória especialização, com reconhecimento nacional na área de divulgação científica e educação em Astronomia, para a realização de sessões educativas com planetário móvel, oficinas pedagógicas, palestras interativas e fornecimento de material didático complementar, com o objetivo de promover experiências imersivas, inovadoras e de alto valor pedagógico junto aos estudantes da rede pública de ensino do município de Malta PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1500.001 recursos vinculados de imposto MDE, 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município 1500.1001 Fonte: 97.700 Total Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, 3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação FONTE: 500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 3.3.90.39 99 001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CT Nº 00165/2025
 URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA
 CNPJ: 23.604.958/0001-97
 Valor: R\$ 6.200,00
 Data de Assinatura: 26/06/2025
 VIGÊNCIA: 26/12/2025

Malta - PB, 26 de junho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:5DF79C1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
MONTADAS
PORTARIA Nº 06/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTADAS - IPMM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020 e o Proc. TC Nº 18832/21:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 001/2025, de 27 de março de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com base da média aritmética, à Sra. JOSINEIDE GALDINO DE ARAÚJO, matrícula Nº 226, que ocupou o cargo de Professora de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 c/e §5º do mesmo artigo, c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.**

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Montadas/PB, 16 de junho de 2025.

VERÔNICA PORTO SANTOS
 Diretora Presidente-IPMM

Publicado por:
 Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:EA4FB8B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANINOS E FELINOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até 27/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00072/2025 - 27.06.25 - DR BICHO LTDA - ME - R\$ 31.700,00.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:FB5A165A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet fibra óptica, com alta capacidade de transmissão de dados e estabilidade, para atender às necessidades de diversas secretarias do município de Monte Horebe-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00073/2025 - 27.06.25 - ADL LINK PROVEDOR DE INTERNET VIA RADIO LTDA - ME - R\$ 205.929,50.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:3FBAFB9A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMAR PARCELADA, CONFORMA TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90021/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social e JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33 - CT Nº 18301/2025 - Apostilamento 01 - acréscimo de 16,98% (dezesseis virgula noventa e oito por cento) no item 2; acréscimo de 25,30% (vinte e cinco virgula trinta por cento) no item 15; acréscimo de 14,59% (quatorze virgula cinquenta e nove por cento) no item 16; acréscimo de 13,71% (treze virgula setenta e um por cento) no item 28.

MONTEIRO - PB, 17 de junho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0B29FC47

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMAR PARCELADA, CONFORMA TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90021/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33 - CT Nº 18201/2025 - Apostilamento 01 - acréscimo de 13,71% (treze virgula setenta e um por cento) no item 28.

MONTEIRO - PB, 17 de junho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FME.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6E5D67D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMAR PARCELADA, CONFORMA TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90010/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33 - CT Nº 18101/2025 - Apostilamento 01 - acréscimo de 16,98% (dezesseis virgula noventa e oito por cento) no item 2; acréscimo de 21,23% (vinte e um virgula vinte e três por cento) no item 6; acréscimo de 9,67% (nove virgula sessenta e sete por cento) no item 8; acréscimo de 19,80% (dezenove virgula oitenta por cento) no item 10; acréscimo de 25,30% (vinte e cinco virgula trinta por cento) no item 15; acréscimo de 14,59% (quatorze virgula cinquenta e nove por cento) no item 16; acréscimo de 18,08% (dezoito virgula oito por cento) no item 19; acréscimo de 13,71% (treze virgula setenta e um por cento) no item 28.

MONTEIRO - PB, 17 de junho de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:992A6136

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032.2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Prefeitura de Ouro Velho/PB Diversas Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 27/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00032/2025 - 27.06.25 - PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 41.925.036/0001-63 - R\$ 786.493,80.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B1D1C926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 033.2025 E 034.2025**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00033/2025 - 27.06.25 até 27.06.26 - Posto de Combustíveis Ouro Velho Ltda EPP - CNPJ 03.981.704/0001-80 - R\$ 570.000,00; CT Nº 00034/2025 - 27.06.25 até 27.06.25 - AUTO POSTO RDL LTDA - CNPJ 41.010.197/0001-27 - R\$ 9.300,00.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A1AE28C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº
002/2024

Ementa: 002º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2024, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa J R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA na Construção do Novo Matadouro Público (2ª e 3ª Etapa), na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo de Apostilamento, que entre si celebram, no presente termo de apostilamento ao **Contrato nº 002/2024** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Antônio Izidro, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 028.830.144-77, Carteira de Identidade nº 5320278 SSP/PE, e outro lado a Empresa **J R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, Avenida Adriano Duque de Godoy Souza, 1 – Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CNPJ sob nº 38.204.197/0001-53, representantes legais ao final assinados, na Construção do Novo Matadouro Público (2ª e 3ª Etapa) do referido Município, nos autos da **Tomada de Preços nº 012/2023**, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo de apostilamento tem por objetivo acréscimo de dotação, ao **Contrato nº 002/2024-CPL**, exclusivamente no tocante a **Construção do Novo Matadouro Público (2ª e 3ª Etapa)**, conforme abaixo:

Convênio SEDAM nº 0161/2021 Objeto: Reforço Orçamentário para Construção de Matadouro (Fase II) – Valor R\$ 172.405,94
Convênio FDE nº 0043/2024 Objeto: Execução da 3ª etapa da construção do matadouro (Fase III) – Valor R\$294.070,42

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **J R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** que não colidem com as estabelecidas neste termo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal e União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente termo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, 27 de junho de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

J R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 Contratado

JOSÉ GIVALDO DE SOUSA
 Secretário de Serviços Urbanos

DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
 Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
 CPF: _____

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:1C1FA585

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE

DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO
REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA Nº 0249/2025 - GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, **2014 e 2024**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor pública, Sr.^a FRANCISCA REGIANE DARLA RODRIGUES DA SILVA, mat. Nº 00940-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I-B, lotado na Secretaria Educação, correspondente ao ciclo de 2014 e 2024 (PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/06/2025 e término em 26/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 27 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Januario de Lima

Código Identificador:2744770A

GABINETE

DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO
REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA Nº 0250/2025 - GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, **2014** e **2024**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor pública, Sr.ª EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS, mat. Nº 00923-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I-B, lotado na Secretaria Educação, correspondente ao ciclo de 2014 e 2024 (PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/06/2025 e término em 26/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 27 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima

Código Identificador:0E86124E

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 0006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE TANQUINHOS NESTE MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 14 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Fundo de Desenvolvimento do estado da Paraíba – Convênio nº 0007/2025 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 27 de Junho de 2025

MANUELA TELES DE OLIVIERA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:C7548E4E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES RESOLUÇÃO Nº 007/2025/CMDCA

Picuí – PB, 27 de junho de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº.1.607/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1.775/2018, após deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR POR UNANIMIDADE A EXECUÇÃO ATUAL DO PROJETO “TECENDO PROTEÇÃO” junto ao Programa Amigo de Valor do Banco Santander.

Art. 2º - APROVAR POR UNANIMIDADE A RENOVAÇÃO DO PROJETO “TECENDO PROTEÇÃO” junto ao Programa Amigo de Valor do Banco Santander para o ano de 2026.

Art. 3º - APROVAR POR UNANIMIDADE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO PROJETO “TECENDO PROTEÇÃO”, no valor total de R\$ 400.864,00 (quatrocentos mil oitocentos e sessenta e quatro reais) para investimento em capital físico, custeio de recursos humanos, despesas fixas com alimentação, material de expediente, higiene e limpeza, descartáveis, locação de veículo, imóvel e combustível, além de despesas variáveis com uniformes e crachás, material gráfico e demais despesas previstas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES

Presidente CMDCA/PICUÍ/PB

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:B37ACBFF

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.081/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DESAFETA BENS MÓVEIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, AUTORIZA A RESPECTIVA DOAÇÃO E DESCARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados os seguintes bens públicos móveis pertencentes à Câmara Municipal de Picuí, conforme registro de tombamento:

I – cadeiras (números de tombamento: 002, 057, 061, 092, 137, 143 e 236);

II – braço de cadeira (número de tombamento: 157);

III – monitores (números de tombamento: 017, 040, 041, 203, 262 e 309);

IV – mesas (números de tombamento: 022, 028, 077, 081, 104, 105, 108, 110, 114, 129, 135 e 228);

V – telefone sem fio (número de tombamento: 283);

VI – perna de ventilador (número de tombamento: 003);

VII – sofás (números de tombamento: 124 e 175);

VIII – arquivos (números de tombamento: 075, 089 e 267);
IX – estante (número de tombamento: 142);
X – CPUs (números de tombamento: 053, 094, 209, 308 e 395);
XI – impressoras (números de tombamento: 148, 153 e 233);
XII – fogão (número de tombamento: 117);
XIII – minibancada (número de tombamento: 100);
XIV – suporte de lâmpada (número de tombamento: 089);
XV – mesa de telefone (número de tombamento: 268);
XVI – servidor (número de tombamento: 324).

§ 1º - Também ficam desafetados os seguintes bens públicos móveis pertencentes à Câmara Municipal de Picuí, sem registro de tombamento:

I – uma minibancada;
II – três CPUs;
III – dois ventiladores;
IV – dois estabilizadores;
V – uma impressora;
VI – dois refletores;
VII – um disquete CD-ROM;
VIII – uma bomba periférica;
IX – nove cortinas persianas;
X – duas placas de ar condicionado;
XI – dois teclados;
XII – cinco caixas de som;
XIII – três mouses;
XIV – uma placa da bandeira da Paraíba;
XV – dois ar condicionados;
XVI – cinco monitores;
XVII – três telefones.

§ 2º - A desafetação mencionada neste artigo se dá pelo fato dos supracitados bens terem se tornado inservíveis, em decorrência do péssimo estado de conservação, à Câmara Municipal de Picuí.

Art. 2º - Fica autorizada a doação dos bens desafetados citados no art. 1º desta lei para pessoas físicas ou jurídicas que manifestem interesse junto à Câmara Municipal de Picuí, devendo ser lavrado o respectivo termo de doação.

Parágrafo único – Fica também autorizado o descarte dos bens desafetados citados no art. 1º desta lei que não forem objeto de doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:163E316E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/ 2025 - RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM

RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com as disposições do Edital Mais Aprendizagem Nº01/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do processo simplificado de agentes para atuarem no Programa Mais Aprendizagem, conforme análise das etapas previstas.:

Nº	Nome	RESULTADO
	Simone Madja da Mata Silva	APROVADO
	Vanderlange Macedo dos Santos Silva	APROVADO
	Layne Graciéli de Farias Araújo	APROVADO
	Jaqueline Santos de Oliveira	APROVADO
	Tayze Andrade de Oliveira	APROVADO
	Jamily de Oliveira Silva	APROVADO
	Vagner Cunha Lima	APROVADO
	Suama Cosme da Silva	APROVADO
	Jefferson Hudson dos Santos Cardoso	APROVADO
	Michele Rayanne de Araújo Lima	APROVADO
	Rodrigo Esdras Medeiros Silva	APROVADO

Samara Ribeiro de Souza	APROVADO
Sivanilde de Araújo	APROVADO
Ivo José da Cruz Dias	APROVADO
Noadya da Silva Araújo	APROVADO
Islânia Nayary Macedo Oliveira	APROVADO
Aline Marta de Medeiros Costa	APROVADO
Carlos Janiel de Sousa Pereira	APROVADO
Emanuelly de Souza Monteiro	APROVADO
Andriel de Medeiros Freitas	APROVADO
Ítalo Isaac de Lima Ferreira	CLASSIFICADO
Luiz Vinícios Azevedo	CLASSIFICADO
Adeilza da Costa Silva	CLASSIFICADO
José Pedro dos Santos Mendes	CLASSIFICADO
Maria da Vitória Martins Silva	CLASSIFICADO
Maria das Vitórias Vieira da Silva Pontes	CLASSIFICADO
Moniz Oliveira Silva	CLASSIFICADO
Priscila da Silva Santos	CLASSIFICADO
Jaine Silva de Castro	CLASSIFICADO
Maria Lidiane da Silva Souza	CLASSIFICADO
Wilkiane dos Santos Lima	CLASSIFICADO
Héllen Roberta Silva Henriques	CLASSIFICADO
Jéssica Samara Santos Silva	CLASSIFICADO
Maria Vanessa dos Santos Dantas	CLASSIFICADO
Suely Fernanda Pontes da Silva	CLASSIFICADO
João Alisson Pinheiro do Nascimento	CLASSIFICADO
Maria Clara Dantas dos Santos	CLASSIFICADO
Maria Eduarda Freitas Silva	CLASSIFICADO
Osmana Maria dos Santos Macedo	CLASSIFICADO
Sara Santos Pontes	CLASSIFICADO
Cosma Aliete da Silva Souza	CLASSIFICADO
Iane Mirella Silva Porto	CLASSIFICADO
Soedna Brito da Silva	CLASSIFICADO
Camila Barros dos Santos	CLASSIFICADO
Caroline Melo Santos	CLASSIFICADO
Kayllane Ferreira Souza	DECLASSIFICADO
Ana Carla da Silva Macedo	DECLASSIFICADO
Edna dos Santos Souza	DECLASSIFICADO
Girleide Santos do Nascimento	DECLASSIFICADO

Informamos que:

Candidatos aprovados: são aqueles que obtiveram pontuação suficiente para ocupar as vagas disponíveis nesta etapa do processo. Estes serão **convocados conforme a necessidade da Secretaria**, de acordo com a ordem de classificação.

Candidatos classificados: são aqueles que atingiram a pontuação exigida, mas que não foram convocados nesta primeira chamada. Estes permanecem em **lista de espera e poderão ser convocados posteriormente**, conforme surgimento de novas vagas ou desistências, respeitando sempre a ordem de classificação final.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO

TALITA KELLY PINHEIRO LUCENA

Comissão para Seleção Pública de Agentes do Programa Mais Aprendizagem

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:8AE72E94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 012/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR 2025 - 2028 DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Plano de Ações Articuladas (PAR) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão das redes de ensino da educação básica e de assistência técnica e financeira do MEC aos estados, municípios e Distrito Federal, com foco na melhoria da qualidade da educação;

CONSIDERANDO que é por meio do PAR que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere recursos da assistência financeira voluntária do MEC, inclusive de emendas parlamentares, aos estados, municípios e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o PAR é uma ferramenta de gestão, de caráter plurianual, que possui abrangência estrutural no processo educacional com eixos de ação expressos nas dimensões de Gestão Educacional, Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação e Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e normatizar, nos termos da presente Portaria, a formação da Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas 2025-2028;

Art. 2º Definir que a Equipe Técnica realizará a coordenação e análise do Diagnóstico do PAR, em consonância com os demais setores gerenciais da Secretaria Municipal de Educação de Picuí;

Art. 3º Definir que a Equipe Técnica, colaborará nas áreas pedagógicas, técnicas e de articulação territorial, possibilitando a maior aproximação do planejamento com a realidade da rede de ensino;

Art. 4º Constituir a Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas da Secretaria de Educação de Picuí, com a seguinte composição:

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS: Articuladora Pedagógica;

TALITA KELLY PINHEIRO LUCENA: Técnica do PAR;

VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO: Coordenadora Municipal.

Art. 5º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:B5A559DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 013/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR 2025 - 2028 DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Plano de Ações Articuladas (PAR) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão das redes de ensino da educação básica e de assistência técnica e financeira do MEC aos estados, municípios e Distrito Federal, com foco na melhoria da qualidade da educação;

CONSIDERANDO que é por meio do PAR que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere recursos da assistência financeira voluntária do MEC, inclusive de emendas parlamentares, aos estados, municípios e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o PAR é uma ferramenta de gestão, de caráter plurianual, que possui abrangência estrutural no processo educacional com eixos de ação expressos nas dimensões de Gestão Educacional, Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço

e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação e Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e normatizar, nos termos da presente Portaria, a formação da **Equipe Local** do Plano de Ações Articuladas 2025-2028;

Art. 2º Definir que a Equipe Local acompanhará a implementação do PAR no município em consonância com os demais setores gerenciais da Secretaria Municipal de Educação de Picuí;

Art. 3º Definir que a coleta de informações e o seu detalhamento deverão ser obtidos a partir da discussão conjunta entre os membros da Equipe Técnica e as respectivas áreas educacionais responsáveis;

Art. 4º Constituir a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas da Secretaria de Educação de Picuí, com a seguinte composição:

MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO: Representante da Secretaria Municipal de Educação;

CRISTIANE NUNES DANTAS: Representante dos Coordenadores Escolares;

LAURILEIDE LUCIANO DE ARAÚJO: Representante dos Supervisores Escolares;

ILDERVÂNIA DANTAS FERREIRA: Representante dos Administradores Escolares;

LISSIANE DE OLIVEIRA SANTOS: Representante dos pais de alunos;

CLIDENORA DE ARAÚJO FERREIRA: Representante dos Professores;

GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES: Representante da Educação Especial;

MARIA VALNICE MEDEIROS COSTA: Representante do Quadro Técnico Administrativo;

Art. 5º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:2B53A64A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, através do Contrato n.º 10009/2024/GAPRE, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 00009/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n.º 00009/2024 e Cláusula Décima do Contrato n.º 10009/2024-GAPRE.

VALOR: Acréscimo de 10,58% ao contrato primitivo, o equivalente a R\$ 49.475,54.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pocinhos (João Batista Vasconcelos Costa) e E & M CONSTRUÇÕES LTDA. (Manoel Domiciano Dantas Filho). ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:D474F00C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CALÇAS, CAMISAS SHORT E BLUSAS**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 11 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 27 de Junho de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:9E2CA4D0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0334/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de remoção formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), originando o Processo Administrativo nº **509/2025**;

CONSIDERANDO, ainda o posicionamento expresso pelo ilustre secretário de Transporte do município, favorável à concessão do pleito, pelas razões ali expostas e que compõe o mencionado processo administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso II, que assegura a possibilidade desde que seja avaliado os critérios de conveniência e oportunidade, bem retratados nos pareceres mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, a pedido, a critério da Administração, a(o) servidor(a) **JOÃO PAULO LOPES DE ABRANTES**, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, matrícula: 0512, lotado(a) na(o) Secretaria de Agricultura e Abastecimento para, doravante, passar a ser lotado na **Secretaria de Transportes** e desempenhar suas atividades laborais no(a) **Garagem Municipal (CIBRAZEM)**.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D0F80440

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0335/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **606/2025**, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **MARTA LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social** – Mat.: 2287, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4DB85ED8

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0336/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 635/2025 e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retratada no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 307/2025), cuja concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com sua conveniência, bem como o posicionamento emitido pela secretaria de lotação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, À PEDIDO, INTERRUPÇÃO DE LIC PARA TRATAR DE INT PARTICULAR, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 082, de 04 de março de 2022, à servidora pública municipal, Sr. **MARIA RAIANE FRANÇA MENDES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**,

matrícula 2157, **determinando seu retorno às atividades funcionais**, com lotação na Secretaria de Assistência Social, para prestar serviços no(a) NACAP deste município.

Art. 2º. Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

CLAUDENILDO ALNECAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:A47FF809

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0606/2025, 0608/2025, 0609/2025, 0610/2025, 0611/2025, 0615/2025, 0616/2025, 0617/2025, 0618/2025 E 0619/2025

Pombal/PB, 27 de junho de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.

CONTRATO N.º 0606/2025

CONTRATADO: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 45.690.166/0001-15

VIGÊNCIA: 27/06/2027

VALOR: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

CONTRATO N.º 0608/2025

CONTRATADO: COMERCIAL MABRUK LTDA

CNPJ: 74.659.186/0001-21

VIGÊNCIA: 27/06/2027

VALOR: R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

CONTRATO N.º 0609/2025

CONTRATADO: CWC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 03.538.267/0001-25

VIGÊNCIA: 27/06/2027

VALOR: R\$ 12.327,00 (doze mil e trezentos e vinte e sete reais).

CONTRATO N.º 0610/2025

CONTRATADO: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 37.165.739/0001-63

VIGÊNCIA: 27/06/2027

VALOR: R\$ 15.999,84 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATO N.º 0611/2025

CONTRATADO: GHPS BARRETO

CNPJ: 27.103.616/0001-44

VIGÊNCIA: 27/06/2027

VALOR: R\$ 79.707,52 (setenta e nove mil setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATO N.º 0615/2025

CONTRATADO: K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ: 49.385.374/0001-61

VIGÊNCIA: 27/06/2027

VALOR: R\$ 147.155,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO N.º 0616/2025

CONTRATADO: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 48.277.417/0001-22

VIGÊNCIA: 27/06/2027

VALOR: R\$ 17.095,38 (dezesete mil noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

CONTRATO N.º 0617/2025

CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA

CNPJ: 21.062.777/0001-50

VIGÊNCIA: 27/06/2027

VALOR: R\$ 172.170,00 (cento e setenta e dois mil e cento e setenta reais).

CONTRATO N.º 0618/2025

CONTRATADO: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.231.212/0001-40

VIGÊNCIA: 27/06/2027

VALOR: R\$ 164.853,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais).

CONTRATO N.º 0619/2025

CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS

CNPJ: 01.034.997/0001-63

VIGÊNCIA: 27/06/2027

VALOR: R\$ 1.358.433,40 (milhão trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 12 361 1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 1047 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 08 122 1051 2081 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 08 122 1051 2082 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS - 08 243 1051 2085 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 08 245 1051 2127 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - 08 122 1051 2129 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

– 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 13 122 1052 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 04 122 2015 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.190 Secretaria de Trânsito - 26 122 2015 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 08 244 1051 2143 Manutenção da Coordenadoria da Mulher - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 04 122 1052 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 15 122 1053 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.230 Secretaria de Transportes - 26 452 2015 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5D6D8033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0513/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento de férias formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **544/2025**, culminando com a Portaria SEAD nº 429/2025, concessória do referido benefício;

CONSIDERANDO ainda que, em 05/12/2024 o aludido servidor já teve a concessão de similar benefício, pelo mesmo período aquisitivo, em conjunto com os demais servidores da Secretaria de Educação do Município, conforme reza a Portaria SEAD nº 1431/2024, tendo recebido o mesmo benefício duas vezes, inclusive com percepção de terço de férias, nas duas situações

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria SEAD nº 429, de 06 de maio de 2025 para que sejam desfeitos seus efeitos, por erro na concessão em duplicidade das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2024, já anteriormente concedidas por meio da Portaria SEAD nº 1431/2024.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria, devendo o Departamento de Recursos Humanos no próximo mês de referência promover o recolhimento dos valores atinentes a percepção irregular de terço de férias, ocorrida no mês de referência maio/2025 e, caso tenha havido usufruto duplo de férias, essa condição deverá ser observada nas próximas férias a serem concedidas, que será limitada ao pagamento do terço de férias correspondente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AEA00A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0514/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **399/2025** e a(s) prova(s) que guarnecem(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSEVANDA GONÇAVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: 2797, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 01 (hum) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de março de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 506/2025, nos autos do PA nº 341/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4E9CFD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0515/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **442/2025** e a(s) prova(s) que guarnecem(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MAYANE ALESKA ALMEIDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: 2740, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de março de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 507/2025, nos autos do PA nº 402/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A0CE86A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0516/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 530/2025 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GABRIELA CHRISTINA DE SOUSA QUEIROGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: 1291, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 01 (hum) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de abril de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 510/2025, nos autos do PA nº 493/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D29B7C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0517/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal, por via do Decreto Municipal nº 2.591, de 29 de abril de 2025 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **FRANCISCO CARLOS ALEXANDRE FERREIRA**, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **OPERÁRIO**, lotado(a) na Secretaria de Serviços Públicos, para prestar serviços no(a)s Vias Públicas, zona urbana deste município.

Art. 2º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:378FB84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0518/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal, por via do Decreto Municipal nº 2.592, de 29 de abril de 2025 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **PAULO JOSÉ OLIVEIRA BEZERRA DINIZ**, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **CAIDADOR – ZONA RURAL**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a) EMEF Sítio São João, zona rural deste município.

Art. 2º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7A72A9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0519/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 575/2025 e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos, os documentos que garantem os autos e as informações prestadas pela secretaria de lotação, a indicação de aptidão ao retorno às atividades funcionais, indicada por profissional responsável;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR À ATIVIDADES FUNCIONAL, o(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARNEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 427, lotado(a) na **Sec. de Educação** em decorrência do encerramento de Licença para Tratamento de Saúde e declaração de aptidão ao trabalho, conforme consta dos autos administrativos mencionados, para prestar serviços no(a) na Sede da Secretaria de Educação, zona urbana deste município, em horário a ser definido pela unidade de trabalho.

Art. 2º - Registre-se o retorno na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, dando-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:56956170

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0520/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 592/2025, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA CLIDINEIDE DA SILVA CARLOS**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: 38, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9209EDB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0521/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 615/2025, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARCICLEIDE DE SOUSA ASSIS DANTAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: 191, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A03423B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0522/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 617/2025 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO BOM SUCESSO FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**, mat.: 2665, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 30 (trinta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de maio de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE**

ANTERIOREMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 398/2025, nos autos do PA nº 443/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0485E41D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0523/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **626/2024**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea “b”, do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCINALDO DOS SANTOS MOURA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: , lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Matilde de Castro Bandeira, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitor(a), tendo por termo inicial o dia 13 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8A4AA567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0524/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **628/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RODOLFO WAGNE DE PAIVA TRIGUEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Zoonoses**, mat.: **1653**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:47E70127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0525/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **629/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VIVIANE LEITE DE JESUS**, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 130/2025, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) EMEF Vida Nova CAPS Adulto Severino Gomes de Oliveira, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de maio de 2025, limitada porém, ao período de vigência do termo contratual, que é **30/06/2025**, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E8972EA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0526/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **649/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ROSALINE ABREU DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Saúde Mental**, mat.: **1440**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E0CC1549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0527/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **650/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: **2785**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 16 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CC9BCDA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0528/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **654/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ISABELA DOS SANTOS DE SOUSA**, ocupante do cargo público de **Recepcionista**, mat.: 3087, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 128/2025, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) CAPS Adulto Severino Gomes de Oliveira, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de maio de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:147CA605

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0529/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **656/2024**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea “b”, do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA XAVIER DA COSTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **113**, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS Marcelino Fernandes de Melo - Petrópolis, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) filho(a), tendo por termo inicial o dia 18 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:C233F9B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0530/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **660/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2780**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:CF108DAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0532/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **665/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RIVANILDA ALMEIDA BARBOSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **120**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 22 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:A085D737

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0533/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **666/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **0930**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:708409BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0534/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **667/2024**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea “b”, do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANTONIO MARCOS BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona RURAL)**, mat.: **2477**, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Decisão, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) irmão(a), tendo por termo inicial o dia 20 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:3025BEA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0535/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **669/2025** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANNE TAYLENNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **4080**, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº **147/2025**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de maio de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 490/2025, nos autos do PA nº 584/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:5DE689D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0536/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **675/2025** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA XAVIER DA COSTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **113**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 07 (sete) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de maio de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 467/2025, nos autos do PA nº 514/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:334D1B42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0538/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **490/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 466/2025 e Portaria SEAD/PMP nº 408/2025, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **GERANILMA FERNANDES DA COSTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **216**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 08 de abril de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:B5CBE3DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0539/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **604/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 c/c os termos da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KARLA SIMONE DA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo público de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: 4093, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 022/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Professor Newton Seixas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de maio de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:9F2DB90A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0540/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **632/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ADALGIZA BANDEIRA NOBRE**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **0073**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:18BD1186

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0541/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **658/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSELIA FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Higiene Dental**, mat.: **0824**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F646FF2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0542/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **659/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ANTÃO**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2777**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3E8EF7C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0543/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **448/2025** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSEVANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2797**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 02 (dois) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de março de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 51/2025, nos autos do PA nº 399/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DE3CBBE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0544/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **662/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ONEIDE ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **0774**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:FB24A1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0545/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **657/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDIVANIA MARIA DE SOUSA MONTEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **1517**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 18 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:B2C43994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0546/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **685/2025** e a(s) prova(s) que guarnecem(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **0930**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de maio de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 533/2025, nos autos do PA nº 666/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:12E1ADAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0547/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **684/2025** e a(s) prova(s) que guarnecem(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2780**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dia(s), tendo por termo inicial do

benefício, o dia 26 de maio de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 530/2025, nos autos do PA nº 660/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3DD6D1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0548/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o pleito formulado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado, que originou o Processo Administrativo nº **690/2025**, bem como os termos do parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e os documentos que guarnecem o pleito;

CONSIDERANDO por fim que, a partir da publicação da Lei Complementar Municipal nº 005/2023, houve alteração na redação do § 3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/1991, no sentido da possibilidade concessão do benefício requerido, desde que atendidas as exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GLICIO MARES DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: **2195**, lotado(a) na(o) Sec. de Educação, e prestando serviços no(a) EMEF Poeta Belarmino de França, **HORÁRIO ESPECIAL**, independentemente de compensação de horário, à luz da atual redação do §3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91, devendo ser definido o percentual de redução da carga horária de acordo com as necessidades do(a) servidor(a) e as necessidades do serviço, em escala a ser elaborada pela unidade de trabalho a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a) e anexada em sua pasta funcional, não podendo ser superior a 50% da escala atual.

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) da presente decisão, devendo ser juntada cópia desta portaria em sua pasta funcional, com as anotações de praxe e com ciência à Secretaria de lotação e à unidade de trabalho do(a) servidor(a).

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:27C8E2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0549/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **693/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ODETE BANDEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: 4775, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 477/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Poeta Belarmino de França, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de maio de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DEDF1BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0550/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **700/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANDREIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: 4780, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 482/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Poeta Belarmino de França, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de maio de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7BB6AC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0551/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **702/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RITA JULIA DE SOUSA CABRAL**, ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: 4826, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 521/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Poeta Belarmino de França, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de maio de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:92A8B36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0552/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **703/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TAILLA DINIZ MEDEIROS**, ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: 4770, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 477/2025, lotado(a) no(a) e prestando serviços no(a) EMEF Poeta Belarmino de França, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 01 (hum) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de maio de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7A5A72E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0553/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **728/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LUCIVANIA DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 245/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a)

EMEF Vida Nova EMEI Psicólogo Gilmar Pereira Trigueiro, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de maio de 2025, limitada porém, ao período de vigência do termo contratual, que é **03/08/2025**, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C5C716AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0554/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **621/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - EJA**, mat.: **2701, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1A2E5CF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0555/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **638/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LINDOVANIA DE ARAÚJO TRIGUEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **0032, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de maio de 2025, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DC191C5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0556/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **672/2025** e a(s) prova(s) que guarnecem(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GABRIELA CHRISTINA DE SOUSA QUEIROGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: 1291, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 01 (hum) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de maio de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 516/2025, nos autos do PA nº 530/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e **encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão**

para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:A250D5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0557/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **678/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **POLIANA ROBERTA DA SILVA CAVALCANTE ASSIS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **437**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de maio de 2025, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:5605E51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0558/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **705/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CANDIDA TEREZA QUEIROGA SARMENTO LACERDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Administrativo**, mat.: **274**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de maio de 2025, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:2870734C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0559/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **707/2025** e a(s) prova(s) que guarnecem(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ADRIANO FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Trânsito**, mat.: **676**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de maio de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 204/2025, nos autos do PA nº 134/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e **encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.**

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:35B96F6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0560/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **713/2025** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO CARMO GREGORIO DE ASSIS**, ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar (Zona Urbana)**, mat.: 264, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 03 (três) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de maio de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 464/2025, nos autos do PA nº 499/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e **encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.**

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:6D822D89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0561/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **714/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MAYANE ALESKA ALMEIDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2740**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 28 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:EC28C37B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0562/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **711/2025**, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO LOPES MENDES JUNIOR	1967	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:65D86CDC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0563/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 752/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ENIO SARTRE OLIVEIRA NUNES	0258	BIOQUIMICO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	15/05/2025 a 13/06/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:318B544F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0564/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 698/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JORGE HENRIQUE ALVES GOMES	1968	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EA513234**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0565/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 661/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANA RAMALHO NASCIMENTO	1335	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:80E43E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0566/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 655/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA VALÉRIA PIRES DE OLIVEIRA	1167	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 01/07/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7DF3CB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0567/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 642/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAKELINE CAETANO DA SILVA	0788	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:873B230D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0568/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 641/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ODILON RODRIGUES SARMENTO NETO	0976	FARMACÊUTICO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DB468949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0569/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 607/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ERICA VIEIRA DE ANDRADE	1405	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8C3D5DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0570/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 630/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MIRIAN MARIA DE LIMA	1961	RECEPCIONISTA

Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/05/2025 31/05/2025	a

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0AC3D1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0571/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 597/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALISSON BARRETO FERNANDES	2107	MÉDICO PSQUIATRA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/05/2025 a 31/05/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9F72F4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0572/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 554/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMAR FREIRES DE LIMA	1976	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/05/2025 a 31/05/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9E58AAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0573/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 633/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	1815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/05/2025 a 31/05/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8CD13336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0574/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 523/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VITOR DA COSTA LIMA	3939	CONSELHEIRO TUTELAR
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/05/2025 a 31/05/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BC010F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0575/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 608/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA DORIS FARIAS FONTES	0766	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F8A6DD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0576/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 634/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA	1394	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta

funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0B19FC53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0577/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 612/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LOURENA DE MELO ALMEIDA	1980	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4A4D5C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0578/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 614/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RODOLFO WAGNER DE PAIVA TRIGUEIRO	1653	AGENTE DE ZOONÓSES
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:8FA7548B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0579/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o pleito formulado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado, que originou o Processo Administrativo nº **393/2025**, bem como os termos do parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e os documentos que guarnecem o pleito;

CONSIDERANDO por fim que, a partir da publicação da Lei Complementar Municipal nº 005/2023, houve alteração na redação do § 3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/1991, no sentido da possibilidade concessão do benefício requerido, desde que atendidas as exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DANIELLY MELO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar (Zona Urbana)**, mat.: **2185**, lotado(a) na(o) Sec. de Educação, e prestando serviços no(a) EMEF Decisão, **HORÁRIO ESPECIAL**, independentemente de compensação de horário, à luz da atual redação do §3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91, devendo ser definido o percentual de redução da carga horária de acordo com as necessidades do(a) servidor(a) e as necessidades do serviço, em escala a ser elaborada pela unidade de trabalho a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a) e anexada em sua pasta funcional, não podendo ser superior a 50% da escala atual.

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) da presente decisão, devendo ser juntada cópia desta portaria em sua pasta funcional, com as anotações de praxe e com ciência à Secretaria de lotação e à unidade de trabalho do(a) servidor(a).

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:42FB8FB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0580/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **420/2025**, e os documentos anexos;

CONSIDERANDO ainda que, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos (Parecer nº 315/2025) e o parecer emitido pela ilustre secretária de educação (Parecer nº 031/2025), sobretudo este último indica o atendimento aos requisitos do §1º do art. 27 da Lei Municipal 1.430/2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pelo(a) senhor(a) **BEATRIZ INGRED DE SA SOARES**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2674**, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de março de 2025, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:C88E89CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0581/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **570/2025**, e os documentos anexos;

CONSIDERANDO ainda que, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos (Parecer nº 315/2025) e o parecer emitido pela ilustre secretária de educação (Parecer nº 031/2025), sobretudo este último indica o atendimento aos requisitos do §1º do art. 27 da Lei Municipal 1.430/2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pelo(a) senhor(a) **ANNE KATHERINE MARTINS DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **1581**, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2025, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:915A5A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0582/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **593/2025**, a documentação que o garante e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **EDILENE DE SOUZA SANTANA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **64**, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(a) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de maio de 2025, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:277A5960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0583/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o pleito formulado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado, que originou o Processo Administrativo nº **611/2025**, bem como os termos do parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e os documentos que guarnecem o pleito;

CONSIDERANDO por fim que, a partir da publicação da Lei Complementar Municipal nº 005/2023, houve alteração na redação do § 3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/1991, no sentido da possibilidade concessão do benefício requerido, desde que atendidas as exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) público(a) municipal, **DANIELLY MELO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **151**, lotado(a) na(o) Sec. de Educação, e prestando serviços no(a) EMEF Decisão, **HORÁRIO ESPECIAL**, independentemente de compensação de horário, à luz da atual redação do §3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91, devendo ser definido o percentual de redução da carga horária de acordo com as necessidades do(a) servidor(a) e as necessidades do serviço, em escala a ser elaborada pela unidade de trabalho a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a) e anexada em sua pasta funcional, não podendo ser superior a 50% da escala atual.

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) da presente decisão, devendo ser juntada cópia desta portaria em sua pasta funcional, com as anotações de praxe e com ciência à Secretaria de lotação e à unidade de trabalho do(a) servidor(a).

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C57FE7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0584/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **644/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ERIKA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **1209**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:547CDF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0585/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **645/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ROSENEIDE MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **2208**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:61D37A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0586/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **681/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 536/2025 e Portaria SEAD/PMP nº 501/2025, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **GEOVANIA CAETANO LACERDA DE SÁ**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: , **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 26 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AA127087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0587/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **723/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ELY FARIAS DE ARAUJO BANDEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona**

Urbana, mat.: 667, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de maio de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C2234551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0588/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **730/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o evento morte da pessoa ao qual a servidora se fazia acompanhar, ocorrido em 07 de junho de 2025, conforme Certidão de Óbito constante dos autos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ALINE DE OLIVEIRA NOBREGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: 2782, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DFD46EB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0589/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s)

nº(s) **746/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea “b”, do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **ANNE TAYLENNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 027/2025, para ocupar o cargo público de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: 4080, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DD77133A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0590/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **405/2025** e o(s) documento(s) que o garante;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos, os documentos que garantem os autos e as informações prestadas pela secretaria de lotação, a indicação de aptidão ao retorno às atividades funcionais, decorrente de encerramento de licença para capacitação, à luz da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR À ATIVIDADES FUNCIONAL, o(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) Sr(a). **CLENILDO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 116, lotado(a) na **Sec. de Educação** em decorrência do encerramento de Licença para Capacitação, conforme consta dos autos administrativos mencionados, para prestar serviços no(a) na EMEF Decisão, zona urbana deste município, em horário a ser definido pela unidade de trabalho.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) advertido de que, por força do contido no art. 35 da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores, ele

está obrigado a permanecer no Sistema Municipal de Ensino, por tempo igual ao da licença usufruída, **sob pena de ressarcimento dos dispêndios efetuados durante o usufruto do benefício.**

Art. 3º - Registre-se o retorno na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, dando-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:0C08A2A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0591/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 625/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBSON NELYS DE SOUSA SILVA	0144	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:D4706D61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0592/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 637/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO PAULO BENIGNO LACERDA	0154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:C62281FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0593/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 640/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	0019	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:4F7DBEF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0594/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 643/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULIO CEZAR FERNANDES LACERDA	0726	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:CC788DE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0595/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 646/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GRADYCELLIA DE OLIVEIRA ALCANTARA	1423	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:1A481B05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0596/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 647/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDEMIR FERREIRA DE LIRA	1944	MAQUEIRO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6D92C74B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0597/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 682/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEANDRO ROGELIO FERREIRA DA SILVA	0268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E2B239DA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0598/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 670/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LIDIA CYLANE DE OLIVEIRA NUNES	0538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8D42BEF0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0599/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 671/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALERIA ALVES DE MATOS ISMAEL	1295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B4E389F1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0600/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 673/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA APARECIDA SILVA DE SOUSA	0182	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/06/2025 a 01/07/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F996ECB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS DA DISPENSA Nº DV00023/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança, nas diversas praças e eventos realizados pela Prefeitura de Princesa Isabel; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDEMIR FELIX R\$ 31.200,00; VANILSON CÂNDIDO DE SOUSA R\$ 30.720,00.

Princesa Isabel - PB, 29 de Abril de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DOS CONTRATOS 0066/2025, 0067/2025, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança, nas diversas praças e eventos realizados pela Prefeitura de Princesa Isabel. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00066/2025 – 30.04.25 - CLAUDEMIR FELIX R\$ 31.200,00 - CT Nº 00067/2025 – VANILSON CÂNDIDO DE SOUSA – 19.05.25 R\$ 30.720,00.

Princesa Isabel - PB, 30 de Abril de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:219C9D83

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO nº 0109/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: Fornecimento parcelado de HORTIFRUTIGRANGEIROS/FRIOS E DERIVADOS, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba - PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – FRIGO FRUTAS – ME – CNPJ Nº 08.966.895/0001-25, sediada na Rua Dr. Pedro Firmino, 338, CEP: 58.700-070 – Centro – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 145.893,10 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/06/2025 à 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2025

OBJETO: Aquisição de cimento Portland CPII, saco de 50kg, para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA – SO CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 00.327.282/0001-36, com sede na Rua do Prado, SN, Esquina com Atilano Moura, Jardim Guanabara, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:499BB8E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00094/2025 - 12.06.25 - ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 36.850,00; CT Nº 00095/2025 - 12.06.25 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 19.460,00; CT Nº 00096/2025 - 16.06.25 - ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME - R\$ 45.750,00. Santa Cecília - PB, 27 de Junho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:68A6A497

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

AVISO DE ERRATA AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025

O Agente de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025, onde **SE LÊ:** PRAZO DE CONCESSÃO DE USO: Será de 4 (QUATRO) anos e podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021; **LEIA-SE:** PRAZO DE CONCESSÃO DE USO: Será de 2 (DOIS) anos e podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Mais informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. São Francisco - PB, 27 de Junho de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BBA8EFCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00201/2024 - Adriano dos Santos Jales Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses, passando para 17/01/2026. ASSINATURA: 06.06.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:918396D0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSF/GP/Nº 179/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **JULIANA GOMES DE OLIVEIRA**, mat. 1503, do cargo de **COORDENADORA DO NASF** – Símbolo DAS 1 - do Grupo Ocupacional de Provisão em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município de São Francisco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes até 30 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:7BD2AA8F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSF/GP/Nº 180/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA SONALY DA SILVEIRA**, mat. 557, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de São Francisco - Paraíba.

Art. 2º. O Agente Municipal é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/2006, parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios - CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:2C1F67E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 181/2025

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 67, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente para efeitos de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

Vitor Queiroga Antunes, matrícula nº 1425, Secretário de Planejamento e Gestão de Convênios;
Tarciano Costa Maia, matrícula nº 1268, Engenheiro Civil;
Geovani de Almeida Santos, matrícula nº 1269, Fiscal de Tributos.

Parágrafo único - A presente comissão será presidida por **Tarciano Costa Maia**.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria tem por objetivo avaliar imóveis para fins de desapropriação e finalidades de interesse público.

Art. 3º. A Comissão ora criada será a responsável em promover a avaliação dos imóveis objetos de desapropriação em curso no município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional de São Francisco

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:9F916443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 184/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, progressão funcional horizontal à servidora, **Cristiane Dantas da Silva**, mat. 0762, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Professora P1, lotada na **Secretaria de Educação**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de nº 048/2025.

Art. 2º. A servidora deve ser direcionada ao Nível III, da Categoria P1 e Classe C, nos termos da Lei Municipal nº 256/2008.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à data do requerimento administrativo, 20 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:11322562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 185/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, progressão funcional horizontal ao servidor, **ARTHUR AMI PEREIRA VIEIRA**, mat. 0865, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Engenheiro Civil, lotado na **Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de nº 049/2025, devendo o servidor ser direcionado para o Nível Superior Classe A – Referência III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:A3EC5AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 186/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, progressão funcional horizontal ao servidor, **AUGUSTO CESAR SILVEIRA FERREIRA**, mat. 0565, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Motorista, lotado na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de nº 053/2025, devendo o servidor ser direcionado para o Nível Básico VI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:B9AFEC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 187/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, progressão funcional horizontal à servidora, **Fabiana Andrade de Oliveira**, mat. 0615, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de nº 051/2025, devendo a servidora ser direcionada para o Nível Básico VI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:A73B3C23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 188/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Licença sem vencimentos, ao servidor, **THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA**, mat. 0857, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Psicólogo, lotado na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente**, para tratar de interesse particular, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de nº 052/2025, pelo período compreendido entre 02 de junho de 2025 a 28 de novembro de 2025, onde para tanto o servidor fica notificado a comparecer para retornar às suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:5CB723BB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA**

**GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO EM GRAU DE RECURSO

Julgamento de recurso administrativo

Pregão Eletrônico nº25/2025.

Recorrente: Sandro Vilmar Pires ME

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática – Itens 3 e 4 – Pregão nº 25/2025.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise do recurso administrativo interposto pela empresa Sandro Vilmar Pires ME, em face da decisão do Pregoeiro que desclassificou sua proposta para os Itens 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 25/2025, por inadequações técnicas aos requisitos do Termo de Referência, conforme apurado por meio de diligências e Parecer técnico da equipe de Tecnologia da Informação desta Municipalidade.

Após tramitação regular, o Pregoeiro de Licitação, com base no parecer técnico detalhado, decidiu indeferir o recurso da licitante, mantendo a desclassificação dos itens 03 e 04. O Pregoeiro também se manifestou de forma expressa e motivada, ratificando os fundamentos da decisão técnica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente:

- A ausência de comprovação pública e objetiva da existência comercial do modelo ofertado DEUTEL/DT02, comprometendo a confiabilidade e rastreabilidade do fornecimento (Item 03);
- A utilização de componentes de qualidade técnica inferior, como placas-mãe DUEX e memórias RAM Bluecase, não recomendadas para uso corporativo contínuo, ainda que não tenham sido objeto direto de desclassificação;

- A incompatibilidade da placa-mãe ofertada (Pcware APM-A520G) com o chipset exigido (B550) e a oferta de sistema operacional em desconformidade com o edital (Windows 10 Pro, quando exigido Windows 11) no Item 04;

Assim sendo, verifica-se que a decisão do Pregoeiro está tecnicamente embasada, juridicamente fundamentada e alinhada aos princípios da Administração Pública, em especial aos da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, seleção da proposta mais vantajosa e interesse público, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

III. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o parecer técnico do Setor de TI e a manifestação do Pregoeiro, homologo a decisão que INDEFERE o recurso administrativo interposto pela empresa SANDRO VILMAR PIRES ME, mantendo-se a desclassificação das propostas apresentadas para os Itens 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 25/2025.

Determino o prosseguimento regular do certame, com adjudicação dos itens válidos à licitante vencedora e, posteriormente, homologação final, conforme rito legal.

São José da Lagoa Tapada, 26 de junho de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito de São José da Lagoa Tapada

Publicado por:

João Jucélio Silva do Vale

Código Identificador:9E0F77AD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de produtos de bomboniere, doces e materiais de diversos para eventos e atividades para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim-PB e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste município. LICITANTES VENCEDORES: - CELEBRACAO FESTAS LTDA, CNPJ nº 06.166.141/0001-65, valor: R\$ 83.246,86

Vigência: 12 (doze) meses.

São José do Bonfim/PB 25 de Junho de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, para Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB.

As empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, valor: R\$ 37.666,00; -CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, valor: R\$ 48.789,00; -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01, valor: R\$ 108.960,40; -FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42, valor: R\$ 2.892,75; -FF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.302.150/0001-16, valor: R\$ 29.459,00; -GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24, valor: R\$ 23.554,00; -HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.774.906/0001-75, valor: R\$ 43.738,80; -J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03, valor: R\$ 11.450,00; -MCW Produtos Medicos e Hospitalares, CNPJ: 94.389.400/0001-84, valor: R\$ 35.028,00; -NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, valor: R\$ 130.041,40; - PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, valor: R\$ 253.389,50; -VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.490.775/0001-31, valor: R\$ 222.762,00

Valor total: R\$ 947.730,85 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

São José do Bonfim, 25 de junho de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, para Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. As empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, valor: R\$ 37.666,00; -CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, valor: R\$ 48.789,00; -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01, valor: R\$ 108.960,40; -FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42, valor: R\$ 2.892,75; -FF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.302.150/0001-16, valor: R\$ 29.459,00; -GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24, valor: R\$ 23.554,00; -HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.774.906/0001-75, valor: R\$ 43.738,80; -J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03, valor: R\$ 11.450,00; -MCW Produtos Medicos e Hospitalares, CNPJ: 94.389.400/0001-84, valor: R\$ 35.028,00; -NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, valor: R\$ 130.041,40; - PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, valor: R\$ 253.389,50; -VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.490.775/0001-31, valor: R\$ 222.762,00

Valor total: R\$ 947.730,85 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

São José do Bonfim, 25 de junho de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:763CDE93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em transparência pública municipal, com foco no Poder Legislativo, para promover uma gestão pública aberta, responsável e em conformidade com as legislações vigentes, normas da ATRICON e diretrizes dos Tribunais de Contas da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 15.000,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 04 de Junho de 2025

RONALDO DANTAS SARAIVA -
Vereador Presidente

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A963B692

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO IN 00005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em transparência pública municipal, com foco no Poder Legislativo, para promover uma gestão pública aberta, responsável e em conformidade com as legislações vigentes, normas da ATRICON e diretrizes dos Tribunais de Contas da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz e: CT Nº 00013/2025 - 05.06.25 - SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:C9AD84BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 810, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 810, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Regulamenta o artigo 176 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do município de São José do Brejo do Cruz/PB”.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES, Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
- **CONSIDERANDO** que no dia 1º de abril de 2021 foi promulgada a Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021;
- **CONSIDERANDO** que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios

poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade de cada órgão editar seus próprios regulamentos nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma;

- **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 2021, que deverá ser aplicada a partir de 1º de abril de 2023 e a necessidade de sua utilização paulatina, justamente para que a transição seja a mais segura e eficiente possível;

- **CONSIDERANDO** a utilização da forma presencial da modalidade Pregão, se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei nº 14.133/2021 dá se um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de São José do Brejo do Cruz/PB, se adequarem à forma eletrônica: (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte) mil habitantes terão prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento;

- **CONSIDERANDO** a celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

- **CONSIDERANDO** as diversas vantagens da modalidade presencial sobre o eletrônico, frisa-se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

- **CONSIDERANDO** que a opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução nos preços em vista da interação do proponente com os licitantes.

- **CONSIDERANDO** as estruturas tecnológica que são necessárias para a execução de um certame digital, os quais sejam: sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e a administração pública; natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz e ser atendido por uma empresa virtual vencedora do certame que esteja localizada do Município e adjacências, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública.

- **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece preferencialmente o pregão eletrônico, e não a sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade pregão presencial.

DECRETA:

Art. 1 - Nos termos do artigo 176, II, da Lei 14.133/21, as licitações devem ser conduzidas presencialmente pelo prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei 14.133/21, passando a ser, após este período, obrigatoriamente realizadas sob a forma eletrônica, nos termos do §2º, do art. 17, da Lei 14.133/21.

Art. 2 - Nos termos do art. 176, III, da Lei 14.133/21, a divulgação das licitações deverá ser mediante publicação em diário oficial do município ou outro de grande circulação, por meio de extrato, bem como a disponibilização eletrônica dos editais no site oficial do município e versão física na repartição competente, conforme art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 3 - O ato que autoriza a contratação e o extrato decorrente do contrato, quando houver, bem como os aditamentos, serão publicados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão, nos termos do inciso I e II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, observado os seguintes prazos, contados a partir de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Parágrafo único: Após o prazo previsto no art. 176, III, da Lei 14.133/21, a divulgação deverá ocorrer mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos.

Art. 4 - Este decreto estrará em vigo na data de sua publicação.

Art. 5 - Revoga-se as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de junho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:7C3B0D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº 062/2023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – PROC. LICITATÓRIO
Nº 062/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: FRANCISCA ZENAIDE DE SOUZA MEDEIROS (CPF 722.809.214-72); OBJETO: Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo: TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL; MARCA/ MODELO: VW/GOL 1.0L MC4, PLACA: QGZ4G69; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2020/2019, destinado ao Secretaria Municipal de Administração; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 28 de junho de 2025 e termo final em 28 de junho de 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Iago Martins de Souza Andrade – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de junho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:6031C047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº 041/2023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. LICITATÓRIO
Nº 041/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: PILOTIS - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 09.560.394/0001-07); OBJETO: prorrogação do período vigencial para a execução dos serviços de Construção de Portal no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, em execução ao Contrato de Repasse nº 914.490/2021 - Ministério do Turismo/ CAIXA; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de julho de 2025 e termo final em 26 de dezembro de 2025; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Laíres da Silva Vieira-pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de junho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:A85A6F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº 041/2023

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº 041/2023

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 19 de junho de 2025. Edição 3893.

ONDE-SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 276.308,29 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e oito reais e vinte e nove centavos)

DEVE-SE LER:

VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 333.146,35 (trezentos e trinta e três mil cento quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de junho de 2025

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria Nº 029/2029

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:3A06283F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00033/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA(PBE) PARA INSTALAÇÃO DE 36 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA SINGELOS EM VARIAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECCOSERV SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA - R\$ 45.000,00.

São José do Sabugí - PB, 27 de Junho de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:02A672B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA(PBE) PARA INSTALAÇÃO DE 36 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA SINGELOS EM VARIAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTUR – 15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 217 638.446 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00135/2025 - 27.06.25 - ECCOSERV SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA - R\$ 45.000,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:A7AA914F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento maior percentual de desconto por item, para: Contratação da aquisição de medicamentos da Listagem de "A" a "Z" da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes usuárias do serviço municipal de saúde. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 11 de julho de 2025.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 27 de junho de 2025

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:1CA320D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico-musical do cantor "DANIEL ALMEIDA", representado por seu empresário exclusivo, a qual realizará show musical no dia 29 de junho de 2025, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ - A CHAMA QUE NÃO SE APAGA", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00029/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00046/2025 - Daniel Rafael de Almeida - 1º Aditivo - redução de 37,5% - equivalente a (-)R\$ 30.000,00. O valor consolidado passa para R\$ 50.000,00. ASSINATURA: 27.06.25

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:DA8F8F80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500. UNIDADE/SECRETARIA: 12 PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO

EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuária; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500.. VIGÊNCIA: até 27/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 31201/2025 - 27.06.25 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R\$ 176.669,40; CT Nº 31202/2025 - 27.06.25 - MARIA JOSE PEREIRA RAMOS DA SILVA 09654479443 - R\$ 123.474,60; CT Nº 31203/2025 - 27.06.25 - KLEYDSO LUAN SILVA DE QUEIROZ LTDA - R\$ 153.579,95; CT Nº 31204/2025 - 27.06.25 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 6.685,00; CT Nº 31205/2025 - 27.06.25 - J A ARAUJO LTDA - R\$ 83.813,60.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:9B9CEA15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000 UNIDADE/SECRETARIA: 12 PROGRAMA DE DESPESA: 361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; .361.1003.2011 – PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500, 550, 552. VIGÊNCIA: até 27/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 31004/2025 - 27.06.25 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 4.000,00.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:69D001DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 890.175,00.

Taperoá - PB, 20 de Junho de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:C5EA6EF5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do Agente de Contratação, vem tornar público que na publicação da do Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica de nº 005/2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE (Edição: 26/06/2025 - Pag.: 30); Diário Oficial da União - DOU (Edição: 24/06/2025 - Pag.: 403) e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição: 24/06/2025 - Pag.: 12) **onde se LÊ:** conforme contrato de repasse de nº 1088796-99 e convênio de nº 946238, **LEIA-SE:** conforme contrato de repasse de nº 1088796-89 e convênio de nº 946238.

Tavares/PB, 27 de junho de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:943FBE4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através do Agente de Contratação, vem tornar público que na publicação da do Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica de nº 006/2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE (Edição: 26/06/2025 - Pag.: 30); Diário Oficial da União - DOU (Edição: 24/06/2025 - Pag.: 403) e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição: 24/06/2025 - Pag.: 12) **onde se LÊ:** conforme contrato de repasse de nº 1088796-99 e convênio de nº 946166, **LEIA-SE:** conforme contrato de repasse de nº 1088941-61 e convênio de nº 946166.

Tavares/PB, 27 de junho de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:C746B0B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo técnica e preço, para: Contratação de consultoria para elaboração de projeto básico para sistema integrado de esgotamento sanitário da cidades de Uiraúna no estado da Paraíba, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, Fonte recurso oriundo do Convênio 970638 – CR 1098534–57. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 21 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 21 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 0058/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Uiraúna - PB, 26 de Junho de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A04B1FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 121/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCA A 11ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

A **Prefeita Municipal de Uiraúna**, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e considerando a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **11ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **09 de julho de 2025**, na Câmara Municipal de Uiraúna - PB, com o tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência"**.

Art. 2º - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de Junho de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENO
Prefeita do Município de Uiraúna.

SIMONE ALVES DE SOUSA.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:35EDF9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 0001/2025 CME

INSTITUI NORMAS OPERACIONAIS PARA GARANTIR, FORTALECER E EXPANDIR A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E APROVA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM BASE NA LEI Nº 14.640 DE 31 DE JULHO DE 2023 E NA LEI ORDINÁRIA DE Nº 1154/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA - PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.396/96, CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, o Documento Curricular do Território Paraibano e o Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas

e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Educação, para definição das políticas públicas que considera relevantes na afirmação dos direitos sociais, embasa-se na Constituição Federal (CF/1988), no art. 30, incisos I e II, no que diz respeito às competências dos Municípios em "legislar sobre assuntos de interesse local" e "suplementar a legislação federal e a estadual quando couber", e na autonomia do Município como ente do Sistema Federativo;

CONSIDERANDO que a Educação de Tempo Integral são aquelas unidades escolares de ensino Municipal de turno integral, que têm como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum.

CONSIDERANDO a Lei de nº 1154, 21 de fevereiro 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Uiraúna - PB.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR normas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no município de UIRAÚNA – PB, que visa assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação com base na Lei Nº 789 de 19 de junho de 2015.

§ 1º - A educação básica em tempo integral assegurará a jornada escolar 40 (quarenta) aulas semanais, com duração mínima de sete horas diárias de atividades pedagógicas em aula por dia compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.

§ 2º - Serão 8 (oito) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos, acrescido da reserva de 10 (dez) minutos de acolhimento dos estudantes planejado e executado pela equipe gestora e apoio dos demais profissionais da educação lotadas na unidade escolar.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação Integral na rede de ensino pública municipal, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação nos demais instrumentos legais e as condições de oferta, respeitando a conveniência e a dotação orçamentária do Município.

Art. 2º - Os professores das escolas em tempo integral estarão sob o regime de dedicação docente em tempo integral, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais; 26 (vinte e seis) horas

são de interação com os estudantes, inclusive em atividades multidisciplinares e as demais 14 (quatorze) horas serão dedicadas a estudos, planejamentos, elaboração de materiais (exercícios, avaliações, dentre outros), formações continuadas e preenchimento dos Instrumentais Pedagógicos (Plano de Ensino Anual, Plano de Ensino, Diário Escolar etc).

§ 1º - Preferencialmente, as atividades devem ser realizadas no ambiente escolar ou em atividades pedagógicas propostas pela escola em ambientes pré-estabelecidos.

§ 2º - Os docentes terão a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, resultando em 40 (quarenta) horas semanais de efetivo trabalho na escola.

Art. 3º - São princípios da Educação Integral e Integrada:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

- II** - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar pensamento, a arte e o saber;
- III** - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV** - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V** - Valorização do profissional da educação;
- VI** - Gestão democrática do ensino público;
- VII** - Valorização da experiência extraescolar;
- VIII** - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- IX** - Consideração com a diversidade étnico-racial.

Art. 4º - São objetivos da Educação em Tempo Integral:

- I** - Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço, e das oportunidades educativas;
- II** - Oportunizar tempo e espaço para livre criação e difusão de suas culturas, valorizar e reconhecer saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artísticos;
- III** - Contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos;
- IV** - Promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças e adolescentes nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;
- V** - Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e do bem-estar, dessas crianças e jovens conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (1997) em seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996);
- VI** - Promover aproximação entre escola, às famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;
- VII** - Promover a cultura de paz e não a violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social;
- VIII** - Promover um currículo interdisciplinar que estimule o pensamento crítico, a autonomia na aprendizagem e a resolução de problemas reais;
- IX** - Criar um ambiente acolhedor e inclusivo que valorize o bem-estar emocional dos estudantes, desenvolvendo a empatia e a inteligência emocional;
- XI** - Integrar práticas esportivas e atividades físicas regulares que contribuam para a saúde e o desenvolvimento motor dos alunos;
- XII** - Oferecer às manifestações artísticas, culturais e históricas, estimulando a criatividade e a valorização das identidades regionais e nacionais.

Art. 5º - São estratégias para a afirmação e expansão da Educação Integral na Rede Pública Municipal de UIRAÚNA – PB:

- I** - A garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do de políticas efetivas;
- II** - A gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade escolar, a fim de valorizar os segmentos as diversas formas de organização escolar;
- III** - O protagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolha do tema a ser trabalhado, do planejamento e da execução das ações até a etapa de avaliação e apropriação dos resultados;
- IV** - A constituição de territórios educativos, por meio da integração dos espaços e tempos da comunidade, tornando-se a escola a irradiadora de políticas públicas para estudantes e para a comunidade educativa em geral;

- V** - A intersetorialidade, por meio da atuação integrada da escola com órgãos estaduais e municipais de proteção à infância e à juventude, de promoção e desenvolvimento científico, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer;
- VI** - A constituição de diálogos para desenvolvimento das habilidades socioemocionais propostas na BNCC e para o exercício da expressão e leitura das emoções como parte da educação emocional, de forma que o estudante aprende a falar e a ouvir, respeitar, valorizar-se como indivíduo e como parte do grupo;

VII - A garantia da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas áreas temáticas formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciadas e diversificadas.

Art. 6º - A Educação em Tempo Integral se encontra alicerçada em cinco princípios educativos, que são: Protagonismo, os 4 pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Educação Inclusiva:

I - Protagonismo, princípio que estabelece o estudante como ator principal em ações que dizem respeito a problemas concernentes ao bem comum, na Unidade Mais Integral e na sociedade de modo geral, percebendo-se como parte da solução e não como parte do problema, agindo com autonomia, solidariedade e competência;

II - Na compreensão dos quatro pilares da educação, que se constituem em um dos princípios da Educação em Tempo Integral, com vistas ao desenvolvimento do estudante, no processo de formação integral;

III - A Pedagogia da Presença está alicerçada na ideia de estar próximo, estar com alegria, sem oprimir, nem inibir; saber afastar-se no momento oportuno, encorajar a crescer e a agir com liberdade e responsabilidade. Tem, pois, como essência a reciprocidade. É o compartilhamento de tempo, experiências, exemplos por meio do diálogo, da escuta ativa e respeitosa e da observação ampla e cuidadosa;

IV - Educação Interdimensional princípio educativo que possibilita superar o trabalho pedagógico focado predominantemente no desenvolvimento de habilidades cognitivas, de forma que seja possível a formação integral do estudante;

V - Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, a cidadania como exercício social democrático converge com a diversidade, exigindo da comunidade escolar mais do que o exercício da tolerância ou da aceitação passiva, mas uma atitude verdadeiramente educativa que reconheça o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais.

Art. 7º - O currículo será integrado tendo como foco um trabalho pedagógico colaborativo e participativo, capaz de integrar os componentes da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada, as temáticas obrigatórias e não-obrigatórias e as práticas educativas.

Art. 8º - A Matriz Curricular da Educação de Tempo Integral visa responder às expectativas da formação integral do estudante protagonista, resguardando-se as características locais e especificidades regionais do município, bem como as normativas curriculares brasileiras.

Art. 9º - A organização curricular do Novo Programa Escola de Tempo Integral deverá contemplar quatro Percursos Formativos específicos, a saber:

- I** - Percurso Formativo Cultura e Artes;
- II** - Percurso Formativo Cultura Digital;
- III** - Percurso Formativo de Projetos Integradores;
- IV** - Percurso Formativo de Acompanhamento pedagógico;
- V** - Percurso Formativo de Esporte e Lazer.

§ 1º Entenda-se por Percurso Formativo a ação docente/discente concebida pela equipe escolar e que foi inserida na Proposta Pedagógica como Atividade de natureza prática, inovadora, lúdica, integrada e relacionada a conhecimentos previamente selecionados.

§ 2º Os Percursos Formativos serão desenvolvidos por meio de estratégias lúdicas e recursos didático tecnológicos coerentes com o previsto para o Novo Programa Escola de Tempo Integral.

§ 3º O profissional responsável pela execução do Percurso Formativo é denominado Mediador.

Art. 10º - As turmas que compõem as unidades de Tempo Integral serão organizadas obedecendo aos critérios de equilíbrio na distribuição, da seguinte forma:

I - Ano, equivalência de aprendizagem, e qualquer outra forma que favoreça o processo de ensino e aprendizagem;

II - De forma a equilibrar as habilidades e o desempenho acadêmico, para criar turmas heterogêneas que possam promover a aprendizagem colaborativa.

III - Turmas que reflitam a diversidade étnica e cultural da comunidade escolar, promovendo a inclusão e o entendimento intercultural.

Art. 11º - Para que as intenções pedagógicas se materializem, a equipe da Unidade Escolar Integral precisa vivenciar os princípios e conceitos indicados pelo Modelo de Gestão Escolar diariamente, além de fazer uso contínuo das ferramentas estratégicas e operacionais elaboradas para auxiliar a sistematização, execução e monitoramento das ações pedagógicas e de gestão que ocorrem na unidade.

Art. 12º - São responsabilidades e atribuições da equipe escolar das unidades em tempo integral:

§ 1º - A equipe escolar, segundo o organograma de Escolas Municipais de Tempo Integral deve ser composta por:

I - Gestão Geral - responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola, garantindo a integração dos resultados gerados por todos;

II - Gestão Pedagógica - responsável pela orientação dos professores, auxiliando-os e assegurando o êxito do processo ensino-aprendizagem na educação integral em tempo integral, articulando as ações previstas no Plano de Ação da Escola junto com o Gestor Geral, o Supervisor Pedagógico e a equipe de professores, a fim de dar condições para que o ensino aconteça de maneira mais eficaz com foco no Projeto de Vida do estudante. Atende ao currículo integrado, acompanhando o desenvolvimento pedagógico de cada Área de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, dos componentes integradores da Parte Diversificada e das Práticas e Rotinas do Modelo Pedagógico Mais Integral;

III - Gestão Disciplinar – responsável pela gestão relacional, por manter a ordem no ambiente escolar, fora da sala de aula, projetos de intervenção pedagógica de conversação do patrimônio público.....

IV - Coordenações Pedagógicas - têm a incumbência de apoiar os gestores na articulação e coordenação dos professores, com foco na prática pedagógica, atendendo ao currículo integrado, com prioridade para o desenvolvimento das aprendizagens em cada componente das Áreas de Conhecimento da BNCC e da Parte Diversificada e projetos de cunho pedagógicos;

V - Docente - responsáveis pela condução do processo de ensino-aprendizagem, devem promover medidas de caráter pedagógico que estimulem, intencionalmente, o desenvolvimento da formação integral do estudante.

VI - Secretaria Escolar – responsável pelas as normas legais ao registro escolar dos estudantes, da vida funcional dos docentes e equipe de apoio às práticas educativas.

VII - Responsável pela Biblioteca - por organizar, controlar e conservar os livros e publicações de interesse acadêmico, proporcionando assim, um ambiente favorável à formação do hábito da leitura, tornando a biblioteca como um instrumento de informação e de difusão cultural do meio acadêmico e da comunidade.

VIII - merendeiras – responsável por manter organizadas as dependências da cozinha, conforme os padrões de higiene e salubridade exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária e preparação e manejo dos alimentos, bem como, todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das refeições aos estudantes também será dessa equipe.

IX - Equipe de Serviços Gerais – responsável pela conservação dos bens móveis e imóveis, manutenção, preservação, higienização no âmbito escolar.

X - Equipe da Portaria/vigilância – responsável por cuidar do bem-estar de todos, conhecem os estudantes e suas famílias e intermediam o contato com o entorno.

Art. 11 - Com vistas à melhoria contínua dos processos educacionais a equipe escolar deve realizar continuamente o monitoramento de indicadores com vistas a identificar problemas, planejar ações de intervenções corretivas e (re) avaliar as práticas adotadas no cotidiano escolar.

Art. 12 - A Coordenação Municipal da Secretaria da Educação, tem como papel essencial na implementação e expansão, o dever de acompanhar o plano de ação, planejamentos elaborados, das ações realizadas, observando as fragilidades, expectativas e potencialidades da equipe escolar apresentados na Unidade Escolar Integral, orientando e recomendando ações de melhoria, com fundamento nas bases teóricas, metodológicas e operacionais dos modelos pedagógico e o cumprimento das ações da pactuação e elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, constantes na Lei Ordinária nº 1154/2024. Atuando na supervisão da aplicação do modelo pedagógico, garantindo os cumprimentos das ações pactuadas e apoiando a elaboração e/ou a revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral. A Coordenação Municipal é a instância técnica e política responsável por garantir a efetividade e continuidade do modelo integral no território.

Esta Resolução, aprovada em Conselho, passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAUNA - PB, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO PEREIRA LONTRAS JUNIOR
Presidente do CME

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:890A6766

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHAO COM PALCO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DAS FESTAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARTHUR ANDRADE LIMA - R\$ 21.600,00.

Salgado de São Felix - PB, 27 de junho de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante

Código Identificador:3DD91DE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00033/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO PARA FESTAS JUNINAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WILTHIERY MAXWEINNY DA SILVA - R\$ 39.460,00.

Salgado de São Felix - PB, 27 de junho de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante

Código Identificador:2065494C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00032/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHAO COM PALCO, VISANDO SUPRIR AS

NECESSIDADES ESTRUTURAIS DAS FESTAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2.13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.2005.2048 – Manter ativ. De Cultura do Municipio 701 – outras Transf. De Convênio ou instr. Congêneres dos Estados 33.90..39.01 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 25/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00107/2025 - 27.06.25 - ARTHUR ANDRADE LIMA - R\$ 21.600,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante

Código Identificador:1BC711FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00033/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO PARA FESTAS JUNINAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2.13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.2005.2048 - Manter Ativ. De Cultura do Município 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 2.13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.2005.2048 – Manter ativ. De Cultura do Municipio 701 – outras Transf. De Convênio ou instr. Congêneres dos Estados 33.90..39.01 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: até 25/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00106/2025 - 27.06.25 - WILTHIERY MAXWEINNY DA SILVA - R\$ 39.460,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante

Código Identificador:BC406A00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO, ACRÉSCIMO DE VALOR, E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO
CONTRATO Nº 226/2024**

Processo Administrativo Nº 132/2024.

Credenciamento Nº 003/2024.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratadas: Clinica Rocha Ltda, CNPJ: 11.414.798/0001-34, com sede na Rua Sady Fernandes Aragão, Nº 30, Sala 05, Bairro: Centro, CEP: 58.800-135 Cidade: Sousa-PB.

Objeto: Prestação de serviços especializados na área de saúde, em procedimento de exames de Endoscopia, a serem realizados na Policlínica municipal.

Considerando que, a necessidade de continuação da prestação de serviços e a vigência que vai até 03/06/2025, ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, justificando assim a sua prorrogação por igual período, conforme previsto na cláusula segunda do contrato nº e 226/2024. Considerando que, o contrato foi assinado em 03/06/2024 e até a presente data não foi concedido qualquer reajuste de preço, conforme o previsto na cláusula sétima dos contratos nº 226/2024 e conseqüentemente levando em consideração, a solicitação verbal do representante da contratada acima supracitada.

Considerando que, está Gestão (2025/2028) sempre terá o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais do Direito Administrativo, às prescrições da Lei Federal nº 14.133/21, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Justificamos a prorrogação da vigência do referido contrato de 03/06/2024 a 03/06/2025, para a nova vigência que será de 03/06/2025 a 03/06/2026, fundamentado na cláusula segunda do contrato.

Justificamos o acréscimo do valor mensal fundamentado na cláusula sétima do referido contrato e mediante a solicitação verbal do representante da contratada acima identificada.

Portanto, o preço tem o reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se aos valores demonstrados nos quadros abaixo. Vide quadro abaixo:

Item	Valor unitário	IPCA–E (IBGE) A partir de 01/1992	Valor unitário ou meses após reajuste
02	R\$ 65,00	R\$ 2,97	67,97

Desta forma, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, para o reequilíbrio econômico e financeiro dos valores contratados, ficam aditivados os valores conforme demonstrados nos quadros abaixo:

PESSOA JURÍDICA: Clínica Rocha Ltda, CNPJ: 11.414.798/0001-34,					
Item	Discriminação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Total
2	Prestação de serviços especializados na área de saúde, em procedimento de exames de Endoscopia, a serem realizados na Policlínica municipal.	Exame	2.300	67,97	156.331,00
Total R\$					156.331,00

Ficam mantidas integralmente as condições estabelecidas neste instrumento e as demais da inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo, Desta forma, com a prorrogação da vigência, o valor total que será aditado é de R\$ **156.331,00** (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais), já com os preços unitários reajustados.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Domingos Sávio Antunes Rocha (Pela contratada).
Coremas - PB, 02 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6010EEF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste, informar a intenção de obter cotação de preços, para o seguinte objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES.

Pedimos que os dados referente à empresa ofertante estejam todos descritos como também, DATA ATUALIZADA, VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL PARA A COTAÇÃO.

As cotações deverão ser enviadas para o seguinte e-mail; comprasmogeiro2025@hotmail.com.

Em se tratando da necessidade para prosseguimento dos processos, este aviso ficará vigente no período de 48 horas.

Características dos itens que compõem o objeto de contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO MURIATICO LÍQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO, CONTENDO 1LT DO PRODUTO	UND	1.000
2	ÁGUA SANITARIA 1000 ML , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	GRF	10.500
3	ÁGUA SANITARIA 2000 ML EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	GRF	13.500
4	ALCOOL GEL 70% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1.050
5	ALCOOL GEL 70% 5L EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1.000
6	ALCOOL LIQUIDO 46% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1.000
7	ALCOOL LIQUIDO 70% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1.000
8	ALCOOL LIQUIDO 70% 5L EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1.200
9	ALCOOL LIQUIDO 96% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1.000
10	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COM 2L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	700
11	AVENTAL POLIETILENO DE BOA QUALIDADE , IMPERMEAVEL E COR BRANCO	UND	1.000
12	BACIA PLASTICA 20 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	500
13	BACIA PLASTICA 30 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	500
14	BACIA PLASTICA 60 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	500
15	BALDE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 12 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	600
16	BALDE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 15 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	700
17	BALDE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 20 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	800
18	BALDE PLASTICO COM TAMPA,CAPACIDADE DE 100 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	800
19	BALDE PLASTICO COM TAMPA,CAPACIDADE DE 60 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	700
20	BALDE PLASTICO COM TAMPA,CAPACIDADE DE 85 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	700

21	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 1KG	UND	700
22	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 3KG	UND	800
23	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 5KG	UND	800
24	BOTA PVC CANO MEDIO BRANCA	PARES	1.500
25	BOTA PVC CANO MEDIO PRETO/AMARELO	PARES	1.500
26	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 15LT C/TAMPA	UND	1.000
27	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 30LT C/TAMPA	UND	1.000
28	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 50LT C/TAMPA	UND	800
29	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 65LT C/TAMPA	UND	600
30	CERA LIQUIDA INCOLOR 1LT EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1.300
31	CERA LIQUIDA INCOLOR 5LT EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	700
32	CESTO TELADO PARA LIXO 11L	UND	1.500
33	CLORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE 5LT , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	GALÃO	1.000
34	COLETOR DE LIXO C/ RODA E PEDAL 240LT	UND	300
35	COLETOR DE LIXO C/ RODA E PEDAL 120LT	UND	300
36	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO C/ 50 UNIDADES	PCT C/ 50 UNID	2.500
37	COLONIA INFANTIL 120ML	UND	250
38	CONDICIONADOR INFANTIL 210 ML	UND	350
39	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX C/ 2500 UNID	800
40	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX C/ 2500 UNID	150
41	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 300 ML, CAIXA COM 20 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX C/ 2000 UNID	100
42	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES	CX C/ 5000 UNID	50
43	CORDA NYLON VARAL 10MT	UND	50
44	CREME ASSADURAS 45G	UND	250
45	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300 ML	UND	700
46	CREME DENTAL INFANTIL 50G	UND	650
47	DESINFETANTE 2 L , COM FRAGANCIA PINHO OU LAVANDA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	GRF	1.300
48	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	GRF	1.000
49	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, SEM CFC , DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO COM NO MÁXIMO 360ML	UND	1.500
50	DETERGENTE P/ LOUÇAS 500 ML , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	3.200
51	DETERGENTE PARA LOUÇAS, COM 2L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	2.600
52	DISPENSER EM ABS BRANCO , FIXAÇÃO : PAREDE , UTILIZAÇÃO : ALCOOL EM GEL , CAPACIDADE : 800ML	UND	2.000
53	DISPENSER EM ABS BRANCO , FIXAÇÃO : PAREDE , UTILIZAÇÃO : COPO DESCARTAVEL 180 ML	UND	2.000
54	DISPENSER EM ABS BRANCO , FIXAÇÃO : PAREDE , UTILIZAÇÃO : PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 21CMX20CM	UND	2.000
55	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	550
56	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	1.500
57	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA	UND	500
58	ESPANADOR DE PENAS PARA RETIRAR POEIRA	UND	550
59	ESPONJA DE AÇO C/8UNID	EMB C/ 8 UNID	3.200
60	ESPONJA DUPLA FACE, UMA FACE COM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, A OUTRA EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA,ANTIBACTÉRIAS	UND	4.500
61	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/50	PCT C/ 50 UNID	2.500
62	FILME PVC TRANSPARENTE MEDIDAS 28CM300M EM BOBINA	UND	400
63	FLANELA MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, MEDIÇÃO: 48X78	UND	1.300
64	FOSFORO MATERIAL EM MADEIRA MAÇO C/10 CAIXAS C/40 UNID	MAÇO C/ 10 UNID	2.600
65	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	PCT C/ 30 UNID	3.200
66	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	PCT C/ 30 UNID	3.200
67	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	PCT C/ 30 UNID	2.500
68	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	PCT C/ 30 UNID	3.000
69	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XGG EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	PCT C/ 30 UNID	3.000
70	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT C/ 30 UNID	1.000
71	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT C/ 30 UNID	2.000
72	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT C/ 30 UNID	2.000
73	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT C/ 30 UNID	1.500
74	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XXG EMBALAGEM C/30 UNIDADES	PCT C/ 30 UNID	1.550
75	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/50 UNIDADES	PCT C/ 50 UNID	2.500
76	GUARDANAPO 100% CELULOSE 20X18 50 FLS BRANCO	PCT	3.000
77	HASTE FLEXIVEL C/75 UNID	UND	250
78	INSETICIDA 400ML	UND	1.500
79	KIT MOP GIRATÓRIO 8LT , 1 BALDE C/ ALÇA , CESTO E MOLDURA , 1 CABO TELESCOPIO COM BASE E 2 REFIS MICROFIBRA	UND	1.500
80	LIMPA VIDRO 500 ML EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	700
81	LENÇOL SOLTEIRO, HOSPITALAR 100% ALGODÃO EM GABARDINE BRANCO C/ ELASTICO		800
82	LENÇOL SOLTEIRO, HOSPITALAR 100% ALGODÃO EM GABARDINE BRANCO S/ ELASTICO		800
83	LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	2.500
84	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 15 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	1.800
85	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 20 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	1.800
86	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 35 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	1.500
87	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 50 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	1.700
88	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 65 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	1.500
89	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	1.000
90	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO P CANO LONGO	PARES	800
91	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO M CANO LONGO	PARES	800
92	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO G CANO LONGO	PARES	800
93	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO G CANO CURTO	PARES	800
94	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO M CANO CURTO	PARES	800
95	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO P CANO CURTO	PARES	800
96	MARMITEX ISOPOR 102 C/ TAMPA 500ML FD C/100 UNID	CX C/ 100 UNID	1.200
97	MARMITEX ISOPOR 102 C/ TAMPA 750ML FD C/100 UNID	CX C/ 100 UNID	1.200
98	MULTIUSO, DESENGORDURANTE, COM 500ML , RODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	1.600

99	NAFTALINA 30G	UND	1.200
100	PÁ PLÁSTICA COLETORA COM CABO DE MADEIRA	UND	1.700
101	PALITO DE DENTE C/100 UNIDADES	CX C/ 100 UNID	700
102	PANO DE CHAO , COR BRANCO , TAMANHO 48X78 , DE BOA QUALIDADE	UND	2.200
103	PANO DE PRATO ESTAMPADO , TAMANHO 42X70	UND	2.000
104	PAPEL HIGIENICO, SEM PERFUME, FOLHA DUPLA, COMPRIMENTO 30MTS, FARDO C/ 64 ROLOS	FD C/ 64 ROLOS	800
105	PAPEL HIGIENICO, SEM PERFUME, FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 30MTS, FARDO C/64 ROLOS	FD C/ 64 ROLOS	600
106	PAPEL ALUMINIO MEDINDO 7,5MTX30CM	UND	350
107	PAPEL MANTEIGA EM ROLO DE 29 CMX7,5M	UND	200
108	PAPEL TOALHA 22CMX20CM 140 FLS PCT C/2 UNIDADES , FARDO C/32 ROLOS	FD C/ 32 ROLOS	1.900
109	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 100% CELULOSE, 21X20CM, FARDI C/5 PCT C/1000 FOLHAS	FD C/ 5 PCT	2.700
110	PASTILHA SANITÁRIA 35 G	UND	
111	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, FUNDO,15 CM	PCT C/ 10 UNID	10.000
112	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, FUNDO,18 CM	PCT C/ 10 UNID	10.000
113	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, FUNDO,21 CM	PCT C/ 10 UNID	10.000
114	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, RASO, 15 CM	PCT C/ 10 UNID	10.000
115	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, RASO, 18 CM	PCT C/ 10 UNID	10.000
116	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, RASO, 21 CM	PCT C/ 10 UNID	10.000
117	PRENDEDOR DE ROUPA C/12 UNIDADES	PCT C/ 12 UNID	10.000
118	QUEROSENE 0,9LT	LT	2.000
119	RODO PIA COZINHA	UND	450
120	RODO PLÁSTICO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	2.300
121	RODO PLÁSTICO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	2.300
122	RODO PLÁSTICO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA		2.300
123	SABAO EM BARRA 200G , COCO ,EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	300
124	SABAO EM BARRA 200G , GLICERINADO , COR VERDE OU AZUL , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	500
125	SABAO EM PÓ EMBALAGEM COM 500G ,EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	9.000
126	SABAO LAVA ROUPAS LÍQUIDO, 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	4.000
127	SABAO LAVA ROUPAS LÍQUIDO, 5L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	900
128	SABONETE LÍQUIDO HIGIENE MAÕS 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1500
129	SABONETE LÍQUIDO HIGIENE MAÕS 5L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	500
130	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 210ML	UND	750
131	SABONETE SOLIDO 90G INFANTIL	UND	650
132	SACO PARA LIXO 40L EMBALAGEM C/100 UNID	PCT C/ 100 UNID	950
133	SACO PARA LIXO 60L EMBALAGEM C/100 UNID	PCT C/ 100 UNID	1.200
134	SACO PARA LIXO DE 100L EMBALAGEM C/100 UNID	PCT C/ 100 UNID	1.200
135	SACO PARA LIXO DE 200L EMBALAGEM C/100 UNID	PCT C/ 100 UNID	1.200
136	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT C/ 100 UNID	650
137	SACO PARA LIXO INFECTANTE 200L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT C/ 100 UNID	800
138	SACO PARA LIXO INFECTANTE 20L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT C/ 100 UNID	800
139	SACO PARA LIXO INFECTANTE 30L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT C/ 100 UNID	800
140	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT C/ 100 UNID	800
141	SACOLA POLIETILENO ALTA DENSIDADE , 6 MICRAS , VIRGEM , COR BRANCA	KG	600
142	SHAMPOO INFANTIL 210ML	UND	950
143	TALCO INFANTIL 180G	UND	950
144	TAPETE ANTIDERRAPANTE	UND	460
145	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	UND	450
146	TOALHA DE MAO 100% ALGODÃO	UND	230
147	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	UND	450
148	TOALHA UMEDECIDA C/60 UNID	PCT C/ 60 UNID	1.450
149	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100 UNIDADES	PCT C/ 100 UNID	300
150	VASSOSURA NYLON C/ CABO	UND	1.700
151	VASSOURA GARI NYLON 40 CM C/ CABO	UND	950
152	VASSOURA PALHA C/ CABO	UND	400
153	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO C/CABO	UND	500
154	VASSOURA PIAÇACA SINTETICA C/ CABO	UND	650

MOGEIRO; 27 DE JUNHO DE 2025.

MARIA ISABEL FERREIRA

Secretária Geral de Compras Públicas

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:E06360EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.080/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.284, DE 08 DE MAIO DE 2007, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 02 (dois) cargos de Farmacêutico.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 03 (três) cargos de Médico Psiquiatra.

Art. 3º - Ficam criados na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 07 (sete) cargos de Médico Socorrista SAMU.

Art. 4º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 02 (dois) cargos de Fonoaudiólogo.

Art. 5º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional.

Art. 6º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 04 (quatro) cargos de Técnico de Enfermagem SMS.

Art. 7º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 01 (um) cargo de Médico Generalista SMS.

Art. 8º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 01 (um) cargo de Enfermeiro SMS.

Art. 9º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 01 (um) cargo de Assistente Social.

Art. 10 - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 01 (um) cargo de Fisioterapeuta.

Art. 11 - Ficam criados na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 02 (dois) cargos de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
C.C-1	SECRETÁRIO	09	SUBSÍDIOS - LEI Nº 2003/2024	DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO- BASE
C.C-1	ASSESSOR ESPECIAL	04	2.235,59	
C.C-1	PROCURADOR JURÍDICO	01	3.152,74	
C.C-1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE INFORMÁTICA	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	18	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DO PARQUE ECOLÓGICO	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE ESPORTES	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DO MATADOURO	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DA COZINHA INDUSTRIAL	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E VEÍCULOS	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE COMPRAS	01	2.235,59	
C.C-1	SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01	3.500,00	
C.C-1	SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	3.500,00	
C.C-1	SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE	01	3.500,00	
C.C-1	SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	3.500,00	
C.C-1	DIRETOR DO SAMU	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DO CEO	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DO CAPS	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DA FARMÁCIA CENTRAL	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DO TRATAMENTO FOR A DO DOMICÍLIO - TFD	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE COMPRAS – SETOR SAÚDE	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE JUVENTUDE	01	2.235,59	

C.C-1	DIRETOR DE ATOS DE PESSOAL	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	2.235,59	
C.C-2	ASSESSOR	25	1.596,27	
C.C-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	02	1.596,27	
C.C-3	FISCAL GERAL	01	1.596,27	
C.C-3	FISCAL DE DISTRITO	02	1.596,27	
C.C-3	MAESTRO	01	1.596,27	

ANEXO III

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL DE APOIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	20	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
AGENTE DE SEGURANÇA	40	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS	165	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
COVEIRO	04	2.133,68	2.240,36	2.347,05	2.453,73	2.560,42	2.667,10	2.773,78
ELETRICISTA	04	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
GARI	20	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
JARDINEIRO	02	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
MOTORISTA	40	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
OPERADOR DE MÁQUINAS	05	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
PEDREIRO	05	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
CONDUTOR SOCORRISTA	09	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE ADMINISTRATIVO	46	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
DIGITADOR	15	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
INSTRUTOR DE BANDA	05	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
INSPECTOR ESCOLAR	26	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	05	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
FISCAL DE TRIBUTOS	03	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV	02	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	17	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50	3.036,00	3.187,80	3.339,60	3.491,40	3.643,20	3.795,00	3.946,80
AGENTE DE ENDEMIAS	15	3.036,00	3.187,80	3.339,60	3.491,40	3.643,20	3.795,00	3.946,80
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS	10	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	05	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	14	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	01	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	02	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	20	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	03	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
INTÉRPRETE BRAILISTA	01	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
INTÉRPRETE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	01	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
ADVOGADO	03	3.152,74	3.310,38	3.468,01	3.625,65	3.783,29	3.940,93	4.098,56
ASSISTENTE SOCIAL	16	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO AUDITOR	01	4.657,45	4.890,32	5.123,20	5.356,07	5.588,94	5.821,81	6.054,69
FARMACÊUTICO	05	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
COMUNICADOR SOCIAL	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
BIBLIOTECÁRIO	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
ENFERMEIRO ESF	14	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
ENFERMEIRO SMS	08	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
ENFERMEIRO SAMU	14	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
ENGENHEIRO CIVIL	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
FISIOTERAPEUTA	06	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO SOCORRISTA SAMU	12	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO UROLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO ENDOSCOPISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO GINECOLOGISTA	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO PSIQUIATRA	04	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO GENERALISTA ESF	10	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
MÉDICO GENERALISTA SMS	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
NUTRICIONISTA	06	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27

CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
CIRURGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILO	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
ODONTÓLOGO CEO	04	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
ODONTÓLOGO ESF	12	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
PSICÓLOGO CLÍNICO	09	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
FONAUDIÓLOGO	05	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
BIOQUÍMICO	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
VETERINÁRIO	02	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
AGROECÓLOGO	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
EDUCADOR FÍSICO	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR (MAGISTÉRIO)

CARGOS	QUAN- TIDADE	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60	I	3.456,65	3.629,48	3.802,32	3.975,15	4.147,98	4.320,81	4.493,65
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR POLIVALENTE	115	I	3.456,65	3.629,48	3.802,32	3.975,15	4.147,98	4.320,81	4.493,65
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	19	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	17	III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	11	IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	8	V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR DE HISTÓRIA	12	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	12	III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11	IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
PROFESSOR DE ARTES	5	V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	3	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
SUPERVISOR ESCOLAR	8	III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
ORIENTADOR EDUCACIONAL	5	IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	3	V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36

CATEGORIAS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO		QUANT. CARGOS	DE	VENCIMENTO						
				I	II	III	IV	V	VI	VII
AUXILIAR DE ENSINO		04		1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CFD70100